

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**TVR**  
**N.º 800, DE 2014**  
**(Do Poder Executivo)**  
**MSC 218/2014**  
**AV 281/2014**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 500, de 19 de dezembro de 2012, que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Baixio a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Baixio, Estado do Ceará.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 218

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 524, de 6 de dezembro de 2011 - Associação Cultural de Cruzeiro do Sul Paraná-ACCS, no município de Cruzeiro do Sul - PR;
- 2 - Portaria nº 14, de 20 de janeiro de 2012 - Associação Rádio Comunitária Cidade Alta, no município de Alta Floresta - MT;
- 3 - Portaria nº 15, de 20 de janeiro de 2012 - Associação Comunitária dos Moradores de Aroazes - ASCOMAR, no município de Aroazes - PI;
- 4 - Portaria nº 67, de 10 de fevereiro de 2012 - Associação e Rádio Comunitária Amigos Bairro dos Prados Satélite, no município de Peruíbe - SP;
- 5 - Portaria nº 243, de 30 de abril de 2012 - Associação Padrocira, no município de Três Barras do Paraná - PR;
- 6 - Portaria nº 264, de 28 de agosto de 2012 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Missão de Aricobé - ARMA, no município de Angical - BA;
- 7 - Portaria nº 267, de 6 de junho de 2012 - Associação da Comunidade Negra Rural Quilombola São Miguel, no município de Maracajá - MS;
- 8 - Portaria nº 268, de 6 de junho de 2012 - Associação de Radiodifusão Jovem FM, no município de Jaú do Tocantins - TO;
- 9 - Portaria nº 276, de 6 de junho de 2012 - Associação Cultural Mulher da Sombrinha, no município de Catende - PE;
- 10 - Portaria nº 297, de 27 de setembro de 2012 - Associação Rádio Comunitária Presidente Epitácio FM, no município de Presidente Epitácio - SP;
- 11 - Portaria nº 317, de 3 de julho de 2012 - Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural Morro Branco - ACRMB, no município de Ilha Grande - PI;
- 12 - Portaria nº 370, de 28 de agosto de 2012 - Associação de Rádio Difusão Comunitária Harmonia, no município de Dom Pedrito - RS;
- 13 - Portaria nº 374, de 28 de agosto de 2012 - Associação Cultural de Difusão Comunitária, no município de Nova Iguaçu - RJ;
- 14 - Portaria nº 427, de 5 de outubro de 2012 - Associação Cultural e Comunitária Interativa FM de Arraial do Cabo, no município de Arraial do Cabo - RJ;

TVR  
800/2014

2

- 15 - Portaria nº 432, de 5 de outubro de 2012 - Associação Iraiense de Radiodifusão Comunitária, no município de Irai - RS;
- 16 - Portaria nº 434, de 5 de outubro de 2012 - Associação Comunitária de Radiodifusão e Educação Bagagem, no município de Estrela do Sul - MG;
- 17 - Portaria nº 455, de 8 de novembro de 2012 - Associação Rádio Comunitária Hulha Negra, no município de Hulha Negra - RS;
- 18 - Portaria nº 456, de 8 de novembro de 2012 - Associação de Moradores do Bairro das Indústrias, no município de Ibiaí - MG;
- 19 - Portaria nº 500, de 19 de dezembro de 2012 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Baixio, no município de Baixio - CE;
- 20 - Portaria nº 26, de 8 de março de 2013 - Associação Comunitária Angiquinhos, no município de Delmiro Gouveia - AL;
- 21 - Portaria nº 97, de 19 de abril de 2013 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Tobias Barreto - ARACOTOB, no município de Tobias Barreto - SE;
- 22 - Portaria nº 99, de 19 de abril de 2013 - Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Ribeirãozinho, no município de Ribeirãozinho - MT;
- 23 - Portaria nº 100, de 19 de abril de 2013 - Associação de Rádio Comunitária Aliança FM, no município de Caxias do Sul - RS;
- 24 - Portaria nº 144, de 24 de maio de 2013 - Associação Jacuizinhense, no município de Jacuizinho - RS;
- 25 - Portaria nº 146, de 6 de junho de 2013 - Associação Cultural de Comunicação Comunitária da Região Leste de Foz do Iguaçu - PR, no município de Foz do Iguaçu - PR;
- 26 - Portaria nº 150, de 6 de junho de 2013 - Associação Cultural de Comunicação dos Artistas do Vale do Araguaia, no município de Barra do Garças - MT;
- 27 - Portaria nº 167, de 20 de junho de 2013 - Rádio Comunitária do Sana, no município de Macaé - RJ;
- 28 - Portaria nº 169, de 20 de junho de 2013 - Associação de Radiodifusão e Cultura de Cana Brava, no município de Minaçu - GO;
- 29 - Portaria nº 170, de 20 de junho de 2013 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Junqueiro, no município de Junqueiro - AL;
- 30 - Portaria nº 206, de 10 de julho de 2013 - Associação Comunitária Amigos da Campina, no município de São Leopoldo - RS;
- 31 - Portaria nº 236, de 7 de agosto de 2013 - Associação Braúñas Novo Horizonte, no município de Braúñas - MG;
- 32 - Portaria nº 239, de 7 de agosto de 2013 - Associação Rádio Comunitária Rio Volta FM, no município de Baixa Grande do Ribeiro - PI;
- 33 - Portaria nº 240, de 7 de agosto de 2013 - Associação Rádio Comunitária de Cajana - ARCC, no município de Cajana - MG;
- 34 - Portaria nº 241, de 7 de agosto de 2013 - Associação de Comunicação Social de Fernandes Pinheiro, no município de Fernandes Pinheiro - PR;

35 - Portaria nº 242, de 7 de agosto de 2013 - Associação de Comunicação Comunitária do Bairro Santa Tereza, no município de Miracema - RJ;

36 - Portaria nº 244, de 7 de agosto de 2013 - Associação Comunitária Cultural e de Radiodifusão São José do Hortêncio, no município de São José do Hortêncio - RS;

37 - Portaria nº 245, de 7 de agosto de 2013 - Associação de Comunicação Social de Pedras Altas, no município de Pedras Altas - RS;

38 - Portaria nº 246, de 7 de agosto de 2013 - Associação Cultural e Comunitária de Agronômica, no município de Agronômica - SC;

39 - Portaria nº 258, de 28 de agosto de 2013 - Associação de Radiodifusão de Caraguatatuba - Zona Sul, no município de Caraguatatuba - SP;

40 - Portaria nº 259, de 28 de agosto de 2013 - Associação Cultural e Comunitária de Inúbia Paulista, no município de Inúbia Paulista - SP;

41 - Portaria nº 262, de 28 de agosto de 2013 - Associação Comunitária de Radiodifusão Tocosmojiense, no município de Tocos do Moji - MG;

42 - Portaria nº 263, de 28 de agosto de 2013 - Associação Comunitária e Cultural de Panamá, no município de Panamá - GO;

43 - Portaria nº 280, de 25 de setembro de 2013 - Associação Comunitária para o Desenvolvimento Econômico Sócio Cultural de Riacho de Santana, no município de Riacho de Santana - BA;

44 - Portaria nº 281, de 25 de setembro de 2013 - Associação de Comunicação Comunitária de José de Freitas, no município de José de Freitas - PI;

45 - Portaria nº 290, de 27 de setembro de 2013 - Associação Comunitária dos Comunicadores Local e Moradores de Campo Alegre de Lourdes, no município de Campo Alegre de Lourdes - BA;

46 - Portaria nº 291, de 27 de setembro de 2013 - Associação Rádio Serra Verde FM, no município de Rio Quente - GO;

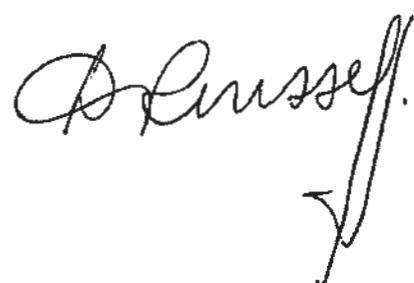
47 - Portaria nº 292, de 27 de setembro de 2013 - Associação Comunitária Cultural Curraldentense, no município de Curral de Dentro - MG;

48 - Portaria nº 293, de 27 de setembro de 2013 - Associação Comunitária de Angical, no município de Massapê do Piauí - PI;

49 - Portaria nº 294, de 27 de setembro de 2013 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Som das Águas, no município de Curitiba - PR; e

50 - Portaria nº 296, de 27 de setembro de 2013 - Associação Cidade de Santos, no município de Santos - SP.

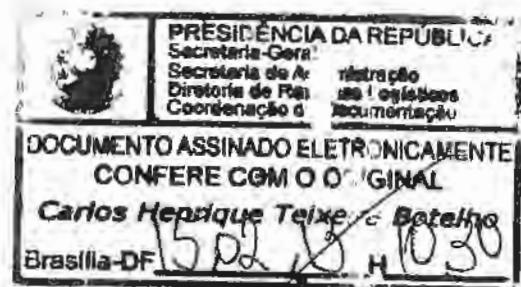
Brasília, 23 de Julho de 2014.



800

Port. 500/12.

EM nº 00010/2013 MC



Brasília, 15 de Fevereiro de 2013

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Baixio**, no Município de Baixio, Estado do Ceará, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

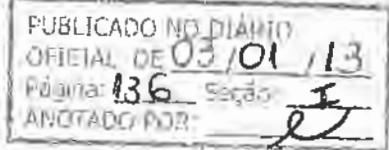
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.037917/2011, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva*



PORTRARIA N° 500 , DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.037917/2011, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Baixio, com sede na Rua José Quaresma da Rocha, s/nº, Município de Baixio, Estado do Ceará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado na Rua José Quaresma da Rocha, s/nº, nas coordenadas geográficas com latitude em 06° 43' 52" S e longitude em 38° 43' 14" W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**PAULO BERNARDO SILVA**  
Ministro de Estado das Comunicações

EM/10/mc

PRIMEIRA-SECRETARIA  
RECEBIDO nesta Secretaria  
Em 19/7/2014 às 15:30 horas  
Joa Vener 4766  
Assinatura

Aviso nº 281 - C. Civil.

Em 23 de julho de 2014.

msc 218/2014

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado MÁRCIO BITTAR  
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 524, de 2011, 14, 15, 67, 243, 264, 267, 268, 276, 297, 317, 370, 374, 427, 432, 434, 455, 456 e 500, de 2012, 26, 97, 99, 100, 144, 146, 150, 167, 169, 170, 206, 236, 239, 240, 241, 242, 244, 245, 246, 258, 259, 262, 263, 280, 281, 290, 291, 292, 293, 294 e 296, de 2013.

Atenciosamente,

  
ALOIZIO MERCADANTE  
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil  
da Presidência da República

PRIMEIRA-SECRETARIA  
Em 29/07/14  
De ordem, ao Senhor Secretário  
Geral da Mesa, para as devidas  
providências.  
  
EUGENIO DE BORBA AMARO  
Chefe de Gabinete



34

800  
NOTA 687/13

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO:

ASSUNTO:

CÓDIGO:

OUTROS DADOS:

**PROCESSO N° 53000.037917/2011-97**  
**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE**  
**DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE**  
**BAIXIO**  
**BAIXIO/CE**

**MOVIMENTAÇÕES**

SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ	SIGLA	CÓDIGO	D
01			/ /	15			/
02			/ /	16			/
03			/ /	17			/
04			/ /	18			/
05			/ /	19			/
06			14 JAN 2013	20			/
07			/ /	21			/
08			/ /	22			/
09			/ /	23			/
10			/ /	24			/
11			/ /	25			/
12			/ /	26			/
13			/ /	27			/
14			/ /	28			/

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

RADCOM



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: Atendimento ao Aviso de Habilitação nº 04/2011

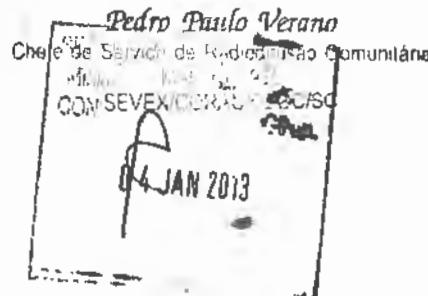
Protocolo nº: 53000.037917/2011-97

1. Frente à apresentação da documentação anexa encaminhada pela **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Baixio**, na localidade de Baixio/CE, onde solicita **autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária**, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo.

Brasília, 26 de julho de 2011.

Pedro Paulo Verano de Souza

Pedro Paulo Verano de Souza  
Chefe de Serviço



(Protocolo)

52

REC. 02  
REC. 03

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 037917/2011-97

MEADASCE

26/07/2011-09:45

**REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO  
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

340

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE  
DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE BAIXIO, inscrita no CNPJ sob  
o nº 13.895.084/0001-10 com sede na Rua José Quaresma da Rocha,  
s/nº – Bairro Centro, no Município de Baixio, Estado do Ceará, CEP:  
63.320 - 000, Telefone: (85) 3269.4367/3252.4866, correio eletrônico:  
Imcradio@secrel.com.br, entidade sem fins lucrativos, legalmente  
constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem,  
respeitosamente à presença de V. Ex<sup>a</sup>, em atendimento ao Aviso nº  
04/2011, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma  
nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão  
Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de  
2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subseqüente.

CON

Baixio, (CE) 15 de Julho de 2011.

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO  
CULTURAL DE BAIXIO**

*Presidente*  
REGINA CÉLIA CAVALCANTE DA SILVA LEITE  
Diretora – Presidente  
CPF: 510.453.344-91.

DOCUMENTO ANEXADO  
NESTA DATA

26/07/2011  
puro

*Destino*

## INDICE

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE  
DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE BAIXO

LOCAL: BAIXIO (CE)

**AVISO DE CHAMAMENTO: Nº 04/2011**

## SERVIÇO: RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA (RADCOM)

ITEM	DOCUMENTO	FOLHAS
01	Requerimento	01
02	Declaração, que toda a documentação está sendo apresentada em original ou cópia autenticada, bem como as afirmações feitas são verdadeiras.	02
03	Declaração, informando o endereço para correspondência e o local pretendido para instalação do sistema irradiante.	03
04	Comprovante de inscrição no CNPJ, Fazenda e ME	04
05	Estatuto Social, devidamente registrado	05 a 12
06	Ata de Constituição e Ata da Eleição da diretoria em exercício, devidamente registradas	13 a 15
07	Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, bem como de todos os associados pessoas jurídicas.	16 e 17
08	Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados.	18 a 20
09	Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, com endereço, CEP e assinatura de cada declarante.	21 a 37
	Soma das assinaturas: 410 (QUARENTOS E DEZ)	
10	Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade.	38
11	Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade.	39
12	Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço.	40 e 41
13	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de	42



	serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro direutivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga.	
14	Declaração, de que a entidade se compromete, desde já, a não estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem a gerencia, à gerência, à administração ou orientação de qualquer outra entidade.	43
15	Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora.	44
16	Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1. da Norma Reguladora do Serviço	45
17	Declaração, assinada pelo representante legal, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização WGS 84 e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante.	46
18	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade encaminhará Projeto Técnico com os dados indicados em seu requerimento.	47
19	Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento.	48

4 JAN 2013

01  
  
**REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO  
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE  
**DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE BAIXIO**, inscrita no CNPJ sob  
o nº 13.895.084/0001-10 com sede na Rua José Quaresma da Rocha,  
s/nº – Bairro Centro, no Município de Baixio, Estado do Ceará, CEP:  
63.320 - 000, Telefone: (85) 3269.4367/3252.4866, correio eletrônico:  
Imcradio@secrel.com.br, entidade sem fins lucrativos, legalmente  
constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem,  
respeitosamente à presença de V. Exa, em atendimento ao Aviso nº  
04/2011, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma  
nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão  
Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de  
2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subseqüente.

Baixio, (CE), 15 de Julho de 2011.

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO  
CULTURAL DE BAIXIO**

*Regina Célia Cavalcante da Silva Leite*  
**REGINA CÉLIA CAVALCANTE DA SILVA LEITE**  
Diretora – Presidente  
CPF: 510.458.344-91.



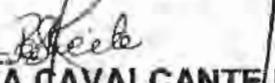
## DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Baixio (CE) 15 de Julho de 2011

NOTA PÚBLICO FEDERAL  
Maiorista das Comunicações  
CONFERENCIA OFICIAL

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO  
CULTURAL DA BAIXIO

  
REGINA CÉLIA CAVALCANTE DA SILVA LEITE  
Diretora – Presidente

000005  
47  
Ribeira  
335

Abaixo os endereços para correspondência e do sistema irradiante, de modo agilizar o cadastro e andamento do processo.

Endereço para correspondência:

Rua Gonçalves Ledo nº 172 - Altos

Bairro: Praia de Iracema

Fortaleza - Ceará

CEP: 60.110-260

Teléfono para contato: (85) 3269.4367\3252.4866

Correio Eletrônico (e-mail): lmcradio@secrel.com.br

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na Rua José Quaresma da Rocha, s/nº - Centro – Baixio – Ceará – CEP: 63.320-000 de coordenadas geográficas: (06° (43)' (52.1)°S de latitude e (38° (43)' (14.3)° W de longitude.

Baixio (CE), 15 de Julho de 2.011

04 JAN 2013

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO  
CULTURAL DE BAIXIO

*Regina Célia Cavalcante da Silva Leite*  
REGINA CÉLIA CAVALCANTE DA SILVA LEITE  
Diretora – Presidente



08/02/2011  
08/02/2011  
08/02/2011  
08/02/2011

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.895.084/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/06/2011
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE BAIXIO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.83-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO R JOSE QUARESMA DA ROCHA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 63.320-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BAIXIO
UF CE		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/06/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 5/7/2011 às 15:04:53 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 05/07/2011

# ESTATUTO

05  
CLUBES DE JORNAL E MÍDIA PÚBLICAS  
das  
F. 09  
Rubro  
SOS  
? SOS  
SOS

## ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE BAIXIO

### DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE BAIXIO, se constitui como pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que se regerá pelo presente Estatuto e pela legislação específica.

Art. 2º - A sede da Associação será na cidade de BAIXIO, Estado do CEARÁ, na RUA JOSÉ QUARESMA DA ROCHA, S/Nº - CENTRO - CEP: 63.320 - 000.

Art. 3º - A Associação terá como finalidade à execução e instalação do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada (F.M.), de caráter comunitário, com finalidade ~~escolar~~ <sup>educativa</sup> artística, cultural e informativa, respeitando os valores éticos e sociais da pessoa e da família em benefício do desenvolvimento geral da comunidade do Município de Baixio (CE), mediante autorização que lhe for outorgada pelo Poder Concedente, conforme o disposto nos incisos de I a V do Art. 3º da Lei M 9.393/96, de 19 de Fevereiro de 1.998, que instituiu o Serviço de Radiodifusão Comunitária, bem como:

I - Beneficiar a comunidade com vista a:

- a) Dar oportunidade à ~~diffusão~~ de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) Oferecer mecanismo à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II - Respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros a comunidade atendida;
- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção política-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias.

Art. 4º - A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

### DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - São considerados associados todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem residentes na área de atuação da emissora mediante preenchimento de formulário próprio, seja pessoa física ou jurídica,

Abog. Paula Neto  
OAB-CE 6722

sem fins lucrativos, entidade de classe, beneméritas, religiosa, ou de moradores desde que legalmente instituídas e que sejam aprovadas pela Assembléia Geral, e, que mantenham fiel obediência a este estatuto e deliberações da sociedade.

§ 1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.

Art. 6º - Ficam criadas duas categorias de associados, a saber:

1. **CONTRIBUINTES** - São considerados contribuintes quaisquer pessoas física ou jurídica que contribuam mensalmente com qualquer importância por ele designada.

2. **BENEMÉRITOS** - Quaisquer pessoas física ou jurídica que tenham prestado relevantes serviços à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE BAIXIO** e à coletividade.

Art. 7º - Terão direito a voto nas assembléias as duas categorias de associados: beneméritos e contribuintes, estes últimos, desde que em dia com sua contribuição.

§ 1º - Fica assegurado a todos os associados, pessoas físicas e jurídicas, estes através dos seus representantes legais, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos de administração e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e em todas as instâncias deliberativas.

§ 2º - Fica assegurado a todos os associados, pessoas jurídicas, através dos seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e em todas as instâncias deliberativas.

Art. 8º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este Estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a Diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

Art. 9º - São Direitos dos Associados:

- a) Participar das Assembléias Gerais, discutir, votar e ser votado para qualquer cargo na Associação;
- b) Participar de quaisquer atividades promovidas pela Associação;
- c) Usufruir dos benefícios e vantagens que a Associação venha a instituir e a oferecer;
- d) Propor por escrito a Diretoria quaisquer medidas e atividade que julgar de interesse da Associação.

Art. 10 - São Deveres dos Associados:

- a) Respeitar e cumprir as determinações do Estatuto Social da entidade;
- b) Contribuir mensalmente com uma quantia fixada pela Assembléia Geral, prestigiando a Associação;
- c) Zelar pelo patrimônio moral e material da Associação.

## ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11 - A organização administrativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE BAIXIO** é constituída dos seguintes órgãos:

- I – ASSEMBLÉIA GERAL, órgão deliberativo;
- II – DIRETORIA, órgão executivo;
- III – CONSELHO FISCAL, órgão de controle interno; e
- IV – CONSELHO COMUNITÁRIO, órgão supervisor da programação da RÁDIO FM COMUNITÁRIA.

## ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 12 - A Assembléia Geral, órgão soberano da vontade social, será constituída pelos associados, conforme previsto no Artigo 7º deste Estatuto.

Art. 13 - A Assembléia Geral será dirigida pelo Diretor Presidente da Associação, que convocará um ou dois sócios presentes para servir de secretários, na composição da mesa que dirigirá os trabalhos da assembléia.

Art. 14 - A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada trimestre (em janeiro, abril, julho e outubro) e, extraordinariamente, por convocação do Presidente, garantindo a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la.

Art. 15 - As reuniões da Assembléia Geral serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, por notificação pessoal escrita, indicando as matérias a serem discutidas e votadas. Sendo esta notificação impossível, serão convocadas por meio de edital publicado em órgão da imprensa local, em cujo texto constará da ordem do dia.

§ 1º – As Assembléias Instalar-se-ão sem Convocação, com maioria de seus membros, e, em segunda convocação, com um mínimo de 1/10 (um décimo) dos associados aptos a votar.

§ 2º - As Assembléias com o escopo de destituir administradores e alterar o Estatuto, deverão ser convocadas especialmente para este fim, conforme preceito insito no parágrafo único do art. 59 do Código Civil.

#### **Art. 16 - São atribuições da Assembléia Geral:**

- a) Eleger o Presidente e os demais integrantes da Diretoria da Associação;
  - b) Eleger os membros do Conselho Comunitário, obedecendo rigorosamente às exigências formuladas pelo Artigo 8º da Lei nº 9.612/98;
  - c) Apreciar os relatórios e contas da Diretoria, balanço patrimonial e prestação de contas, requisitando às informações que julgar necessárias, depois do parecer do Conselho Fiscal;
  - d) Conferir título de associado benemerito da Associação a pessoas físicas ou jurídicas que, a critério da Diretoria, sejam consideradas dele merecedoras; bem como a demissão e exclusão de associados;
  - e) Autorizar proposta da Diretoria para aquisição ou alienação de bens da Associação, ou constituição de ônus sobre os mesmos;
  - f) Promover a fiel observância deste Estatuto, podendo alterá-lo, desde que mantidos os termos e condições inicialmente exigidos para a outorga de autorização para exploração do serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme legislação específica para o serviço;
  - g) Aprovar, por proposta da maioria dos associados, a extinção da Associação e a destinação de seu patrimônio, na forma do Artigo 35;
  - h) Deliberar sobre casos omissos.

Abdogni Paula Neto  
OAB-CE 6722

## DIRETORIA

Art. 17 - A Associação será dirigida por uma Diretoria Executiva eleita em Assembléia Geral, para um período de 03 (três) anos, permitida a reeleição por igual período.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os membros da Diretoria deverão manter residência na área da comunidade a ser atendida pela emissora.

Art. 18 - Os membros da Diretoria deverão ser Brasileiros Natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e não poderão estar no exercício de mandatos eletivos que lhes assegurem imunidade parlamentar, nem exercerem cargo de supervisão ou assessoramento na administração pública, do qual decorra foro privilegiado.

Art. 19 - A Diretoria será constituída de:

- I - Presidente;
- II - Diretor(a) - Administrativo(a); e
- III - Diretor(a) - Financeiro(a).

Art. 20 - Compete a Diretoria Executiva:

- a) Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembléia Geral e Conselho Fiscal;
- b) Elaborar e apresentar anualmente à Assembléia Geral e ao Conselho Fiscal, até 28 (vinte e oito) de fevereiro, relatório circunstanciado de suas atividades, balanço patrimonial e a prestação de contas do exercício findo;
- c) Orientar toda a administração da Associação; JAN 2013
- d) Compor o quadro de pessoal da RÁDIO FM COMUNITÁRIA, privilegiando os membros da comunidade atendida pela emissora.
- e) Apresentar ao Conselho Comunitário a programação da emissora, atendendo, exclusivamente, os interesses da comunidade e dos princípios estabelecidos no Artigo 4º da Lei reguladora do serviço de Radiodifusão Comunitária;
- f) Apresentar à Assembléia Geral os nomes das pessoas físicas ou jurídicas merecedoras do título de associado benemérito da Associação.

Art. 21 - São atribuições do Diretor - Presidente:

- a) Os poderes de administração em geral, salvo os que neste estatuto são conferidos à Assembléia Geral e ao Conselho Fiscal, necessário ao desenvolvimento de suas atividades na Associação;
- b) Representar a Associação em juízo ou fora dele, ativa e passivamente;
- c) Em conjunto com o Diretor - Financeiro, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, assinar convênios, contrair obrigações, empréstimos e transigir, desde que emitido parecer antecipado pelo Conselho Fiscal;
- d) Tomar medidas urgentes em defesa dos interesses da Associação.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Ocorrendo à vacância do cargo de Presidente o Diretor - Administrativo assumirá o cargo e nele permanecerá até o restante do prazo para o qual foi eleito o membro substituído.

Art. 22 - Compete ao Diretor - Administrativo:

- a) Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- b) Desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar;

04  
de  
maio  
2009  
sest

c) Secretariar as reuniões da Diretoria, lavrando as respectivas atas, revestindo-as das formalidades legais e respondendo ainda pelo seu arquivamento;

- d) Publicar todas as atividades da Associação;  
e) Assinar as correspondências da Associação em conjunto com o Presidente;  
f) Superintender os serviços da Secretaria;  
g) Atender às solicitações e determinações dos órgãos públicos encarregados de setores ligados às atividades da Associação;  
h) Desempenhar as funções de relações públicas da Associação;

Art. 23 - São atribuições do Diretor – Financeiro:

- a) Arrecadar e guardar sob sua responsabilidade todos os valores e pertences da Associação;  
b) Cobrar e receber contribuições, donativos ou rendas devidas à Associação;  
c) Pagar todas as despesas, contas, obrigações, assinando com o Presidente os cheques e ordem de pagamento;  
d) Manter em ordem, clareza e atualizada a escritura contábil e o patrimônio móvel e imóvel da Associação;  
e) Elaborar e apresentar o relatório patrimonial à Assembléia Geral e Conselho Fiscal.

04 JAN 2013 \*

#### CONSELHO FISCAL

Art. 24 - O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros eleitos pela Assembléia Geral, com seus respectivos suplentes.

§ 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

§ 2º - Os integrantes do Conselho Fiscal elegerão entre si o Presidente do órgão.

Art. 25 - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Examinar os livros de escrituração da associação;  
b) Examinar os relatórios e a escrituração contábil apresentados pelo Diretor – Financeiro, opinando a respeito;  
c) Opinar sobre aquisição e alienação de bens ou constituição de ônus sobre os mesmos.

#### CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 26. – O Conselho Comunitário será composto de no mínimo 05 (cinco) pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como: Associação de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas.

Art. 27 - O Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora, colaborando com a Diretoria Executiva na elaboração desta programação, com vista ao atendimento dos interesses exclusivos da comunidade e aos princípios do Artigo 4º da Lei de Rádiodifusão Comunitária.

Art. 28 - As atividades dos Diretores e Conselheiros serão exercidas sem remuneração, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer bonificação ou vantagem, seja a qual título for.

## PATRIMÔNIO

Art. 29 - O patrimônio da Associação é constituído:

a) Das contribuições dos seus associados, doações, subvenções, legados e do apoio cultural recebido pela RÁDIO FM COMUNITÁRIA. *OK*

b) Pelos bens ou direito adquiridos ou concedidos à entidade por qualquer forma legalmente admitida.

Art. 30 - A receita da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE BAIXIO será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

## EXERCÍCIO FINANCEIRO

Art. 31 - O exercício financeiro coincidirá com o ano civil, ou seja, *Ministério das Comunicações*.

Art. 32 - Até o dia 30 de Novembro de cada ano, a Diretoria apresentará à Assembléia Geral a proposta orçamentária para o ano seguinte na qual serão especificadas, separadamente, as receitas e despesas de capital e operação.

## DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33 - Os integrantes da Associação não respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela Associação.

Art. 34 - Os integrantes da Associação são pessoalmente responsáveis pelos atos lesivos que, com dolo ou culpa, causem danos à associação, bem como, nas mesmas condições, a terceiros.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – É vedado aos integrantes dos órgãos da Associação conceder aval ou fiança em nome da instituição.

Art. 35 - Ocorrendo dissolução da Associação, os bens que integram seu patrimônio passarão a outra instituição com finalidades iguais e semelhantes.

BAIXIO (CE), 10 DE MAIO DE 2.011.

*Regina Célia Cavalcante da S. Leite*  
REGINA CÉLIA CAVALCANTE DA SILVA LEITE

Diretora – Presidente

Brasileira, natural do Município de Santa Helena (PB), Casada, sob o regime de comunhão total de bens, Professora, residente e domiciliada no Município de Baixio (CE), na Rua Quaresma da Rocha nº 52 - Centro, portadora da cédula de identidade RG Nº 2007429280-8 -S.S.P./CE e do CPF de nº 510.458.344-91.

*Nara Raquel Quaresma Diniz*  
NARA RAQUEL QUARESMA DINIZ

Diretora - Administrativa

Brasileira, natural do Município de Cajazeiras (PB), Solteira, Maior, nascida em 01/12/1985, Advogada, residente e domiciliada no Município de Baixio (CE), na Rua Vicente Juca de Oliveira, s/nº - Centro, portadora da cédula de identidade RG Nº 3.584.734 – S.S.P./CE e do CPF de nº 011.372.953-76.

*Lúcia Maria Quaresma Trigueiro.*  
LÚCIA MARIA QUARESMA TRIGUEIRO

Diretora - Financeira

Brasileira, natural do Município de Baixio (CE), Solteira, Maior, nascida em 02/01/1962, Servidora Pública, residente e domiciliada no Município de Baixio (CE), na Rua José Quaresma da Rocha, s/nº - Centro, portadora da cédula de identidade RG Nº 850.084 – S.S.P./CE e do CPF de nº 812.717.553-00.

CONFIRA COM O CONSELHO

01 JAN 2013

*Danilo Silva Bruno*  
DANILO SILVA BRUNO

Conselho Fiscal

Brasileiro, natural do Município de Santa Helena (PB), Solteiro, Maior, nascido em 05/07/1987, Fisioterapeuta, residente e domiciliado no Município de Baixio (CE), na Rua José Quaresma da Rocha, s/nº - Centro, portador da cédula de identidade RG Nº 3.017.873 –S.S.P./CE e do CPF de nº 072.179.114-00.

*José Geraldo Ferreira de Farias*  
JOSÉ GERALDO FERREIRA DE FARIAS

Conselho Fiscal

Brasileiro, natural do Município de Baixio (CE), Casado, sob o regime de separação total de bens, Servidor Público, residente e domiciliado no Município de Baixio (CE), na Avenida Lucas Ricarte de Alencar nº 233 - Centro, portador da cédula de identidade RG Nº 1.306.624 – S.S.P./CE e do CPF de nº 145.060.923-68.

*Abdon-Paula Neto*  
Abdon-Paula Neto  
OAB-CE 6722

12  
688 C  
688  
688 ?  
CE  
688 ?  
12  
Isaac de Souza Quaresma  
**ISAAC DE SOUZA QUARESMA**  
**Conselho Fiscal**

Brasileiro, natural do Município de Baixio (CE), Solteiro, Maior, nascido em 15/02/1982, Estudante Universitário, residente e domiciliado no Município de Baixio (CE), na Rua Vicente Juca de Oliveira, s/nº – Centro, portador da cédula de identidade RG Nº 99099095733 – S.S.P./CE e do CPF de nº 018.532.383-92.

Abdon Paula Neto  
OAB-CE 6722

CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS-2º OFÍCIO  
CNPJ: 06.736.953/0001-07 - Baixio-Ceará

Certidão

Certifico e dou fé que, o presente título me foi apresentado para Registro, sendo apontado no Protocolo sob o nº. 8794, fls. 980, Livro 4, devidamente Registrado sob o nº. 8-236, fls. 21, do Livro 4-2, "Registro de Pessoas Jurídicas", tudo como nas leis nºs. 6.015 e 6.216 de 31.12.73 e 30.06.75, respectivamente.

O Referido é Verdade, dou fé.  
Baixio-CE, 14 de JUNHO de 2011

*J. Pereira*  
Maria do Socorro Pereira  
Escrevente Substituta

SERVIÇO PÚBLICO FEDER  
Márcia das Comunicações  
CONFIRME COM O ORIGINAL

06 JAN 2013  
*R*

G VALIDAMENTE  
COM O DIRET  
ATENÇÃO AO

13  
4  
gas  
3000  
2000

## ATA DA ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO

### ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE BAIXIO

Aos Dez dias do mês de Maio do ano de 2.011 (Dois Mil e Onze), às 18h00min (Dezoito) horas, no Município de Baixio, Estado do Ceará, na Rua Vicente Juca de Oliveira s/nº - Centro, reuniram-se, sob a presidência do **SR. DANILo SILVA BRUNO**, com a finalidade de deliberar a respeito dos atos preliminares da referida Associação, os quais convidaram a mim, **NARA RAQUEL QUARESMA DINIZ**, para secretariar os trabalhos. Aberta a reunião o Presidente, usando da palavra disse que, como é do conhecimento de todos os presentes, esta Assembléia objetiva tratar da constituição de uma Associação, para participar de Aviso de Habilitação que será publicado pelo Ministério das Comunicações, conforme Plano Nacional de Outorgas para Radiodifusão Comunitária, que tem como objeto contemplar com outorga de autorização, para exploração do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada (F.M.) de caráter comunitário, no Município de Baixio, Estado do Ceará, Canal 285 - Freqüência 104,9 MHz, instituído pela Lei nº 9.612, de 19 de Fevereiro de 1.998. Para tanto, é necessário aprovar o Estatuto, bem como autorizar o (a) Diretor (a) Presidente a praticar todos os atos necessários à constituição definitiva da Associação. Em seguida, o Presidente determinou que fosse feita a leitura do projeto do Estatuto, por mim, Secretária. Finda a leitura, o Presidente pôs em discussão o projeto do Estatuto e, como ninguém se manifestou a respeito, foi o mesmo submetido a votação, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida procedeu-se a eleição dos membros dos órgãos da administração da Associação, conforme o Artigo 11, apurando-se o seguinte resultado. Para a Diretoria foram eleitos por aclamação: a) DIRETORA - PRESIDENTE - **REGINA CÉLIA CAVALCANTE DA SILVA LEITE**: Brasileira, natural do Município de Santa Helena (PB), Casada, sob o regime de comunhão total de bens, Professora, residente e domiciliada no Município de Baixio (CE), na Rua Quaresma da Rocha nº 52 - Centro, portadora da cédula de identidade RG Nº 2007429280-8 -S.S.P./CE e do CPF de nº 510.458.344-91; b) DIRETORA - ADMINISTRATIVA - **NARA RAQUEL QUARESMA DINIZ**: Brasileira, natural do Município de Cajazeiras (PB), Solteira, Maior, nascida em 01/12/1985, Advogada, residente e domiciliada no Município de Baixio (CE), na Rua Vicente Juca de Oliveira, s/nº - Centro, portadora da cédula de identidade RG Nº 3.584.734 - S.S.P./CE e do CPF de nº 011.372.953-76 e c) DIRETORA - FINANCEIRA - **LÚCIA MARIA QUARESMA TRIGUEIRO**: Brasileira, natural do Município de Baixio (CE), Solteira, Maior, nascida em 02/01/1962, Servidora Pública, residente e domiciliada no Município de Baixio (CE), na Rua José Quaresma da Rocha, s/nº - Centro, portadora da cédula de identidade RG Nº 850.084 - S.S.P./CE e do CPF de nº 212.717.553-00. CONSELHO FISCAL: a) **DANILO SILVA BRUNO**: Brasileiro, natural do Município de Santa Helena (PB), Solteiro, Maior, nascido em 05/07/1987, Fisioterapeuta, residente e domiciliado no Município de Baixio (CE), na Rua José Quaresma da Rocha, s/nº - Centro, portador da cédula de identidade RG Nº 3.017.873 -S.S.P./CE e do CPF de nº 072.179.114-00; b) **JOSÉ GERALDO FERREIRA DE FARIAS**: Brasileiro, natural do Município de Baixio

*Regina Célia da Silva Leite*

*Nara Raquel Quaresma Diniz*

*Lucia Maria Quaresma Trigueiro*

14

(CE), Casado, sob o regime de separação total de bens, Servidor Público residente e domiciliado no Município de Baixio (CE), na Avenida Lucas Ricarte de Alencar nº 233 - Centro, portador da cédula de identidade RG Nº 1.306.624 – S.S.P./CE e do CPF de nº 145.060.923-68 e c) ISAAC DE SOUZA QUARESMA: Brasileiro, natural do Município de Baixio (CE), Solteiro, Maior, nascido em 15/02/1982, Estudante Universitário, residente e domiciliado no Município de Baixio (CE), na Rua Vicente Juca de Oliveira, s/nº – Centro, portador da cédula de identidade RG Nº 99099095733 – S.S.P./CE e do CPF de nº 018.532.383-92. Em seguida o Presidente da Assembléia informou que estava esgotada a ordem do dia estabelecida, devendo ser processada a inscrição dos atos constitutivos no Cartório de registro de Pessoas Jurídicas da comarca e inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da Secretaria da Receita Federal. Prosseguindo, o Presidente facultou a palavra e como ninguém quisesse dela fazer uso, determinou a suspensão da Assembléia pelo tempo necessário à lavratura desta ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes. Finalmente, o Presidente comunicou que, em face da aprovação do Estatuto pela Assembléia, da eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, daria início, imediatamente, aos atos necessários à constituição da ASSOCIAÇÃO, na forma exigida por lei, no que obteve a concordância unânime dos presentes.

BAIXIO (CE), 10 DE MAIO DE 2011.

04 JUN 2013

*Regina Célia Cavalcante da Silva Leite*

**REGINA CÉLIA CAVALCANTE DA SILVA LEITE**

**Diretora – Presidente**

Brasileira, natural do Município de Santa Helena (PB), Casada, sob o regime de comunhão total de bens, Professora, residente e domiciliada no Município de Baixio (CE), na Rua Quaresma da Rocha nº 52 - Centro, portadora da cédula de identidade RG Nº 2007429280-8 –S.S.P./CE e do CPF de nº 510.458.344-91.

*Nara Raquel Quaresma Diniz*

**NARA RAQUEL QUARESMA DINIZ**

**Diretora – Administrativa**

Brasileira, natural do Município de Cajazeiras (PB), Solteira, Maior, nascida em 01/12/1985, Advogada, residente e domiciliada no Município de Baixio (CE), na Rua Vicente Juca de Oliveira, s/nº - Centro, portadora da cédula de identidade RG Nº 3.584.734 – S.S.P./CE e do CPF de nº 011.372.953-76.

*Lúcia Maria Quaresma Trigueiro.*  
LÚCIA MARIA QUARESMA TRIGUEIRO

Diretora - Financeira

Brasileira, natural do Município de Baixio (CE), Solteira, Maior, nascida em 02/01/1962, Servidora Pública, residente e domiciliada no Município de Baixio (CE), na Rua José Quaresma da Rocha, s/nº - Centro, portadora da cédula de identidade RG Nº 850.084 – S.S.P./CE e do CPF de nº 212.717.553-00.

*Danilo Silva Bruno.*  
DANILO SILVA BRUNO

Conselho Fiscal

Brasileiro, natural do Município de Santa Helena (PB), Solteiro, Maior, nascido em 05/07/1987, Fisioterapeuta, residente e domiciliado no Município de Baixio (CE), na Rua José Quaresma da Rocha, s/nº - Centro, portador da cédula de identidade RG Nº 3.017.873 – S.S.P./CE e do CPF de nº 072.179.714-00.

*CONFERE com o original.*

*JAN 2013*

*José Geraldo Ferreira de Farias*  
JOSÉ GERALDO FERREIRA DE FARIAS

Conselho Fiscal

Brasileiro, natural do Município de Baixio (CE), Casado, sob o regime de separação total de bens, Servidor Público, residente e domiciliado no Município de Baixio (CE), na Avenida Lucas Ricarte de Alencar nº 233 - Centro, portador da cédula de identidade RG Nº 1.306.624 – S.S.P./CE e do CPF de nº 145.060.923-68.

*Isaac de Souza Quaresma*  
ISAAC DE SOUZA QUARESMA

Conselho Fiscal

Brasileiro, natural do Município de Baixio (CE), Solteiro, Maior, nascido em 15/02/1982, Estudante Universitário, residente e domiciliado no Município de Baixio (CE), na Rua Vicente Juca de Oliveira, s/nº – Centro, portador da cédula de identidade RG Nº 99099095733 – S.S.P./CE e do CPF de nº 018.532.383-92.

CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS-2º OFÍCIO  
CNPJ: 06.736.953/0001-07 - Baixio-Ceará

Certidão

Certifico e dou fé que, o presente título me foi apresentado para Registro, sendo apontado no Protocolo sob o nº. 2493, fls. 920  
Livro 4-2 e devidamente Registrado sob o nº. R-535, fls. 000  
do Livro 4-2, "Registro de Pessoas Jurídicas", tudo como nas leis  
nºs. 6.015 e 6.216 de 31.12.73 e 30.06.75, respectivamente.

O Referido é Verdade, dou fé.

Baixio-CE, 14 de junho de 2011

*Maria do Socorro Pereira*  
Escrevente Substituta



Ac

**FINS CUMPRIR O QUE DETERMINA A LETRA "D" DO SUBITEM 7.1. DA NORMA COMPLEMENTAR Nº 01/2004, ABAIXO, RELAÇÃO DO QUADRO DE ASSOCIADOS (PESSOAS NATURAIS), DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE BAIXIO, PROONENTE A OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, NO MUNICÍPIO DE BAIXIO, ESTADO DO CEARÁ.**

NOME	ENDEREÇO/CEP: 63.320-000	CPF	IDENTIDADE/ORGÃO EMISSOR
REGINA CÉLIA CAVALCANTE DA SILVA LEITE	Rua Quaresma da Rocha nº 52 – Centro – Baixio-CE.	510.458.344-91	2007429280-8 – S.S.P./CE
LÚCIA MARIA QUARESMA TRIGUEIRO	Rua José Quaresma da Rocha, s/nº – Centro – Baixio - CE	212.717 553-00	850.084 – S.S.P./CE
NARA RAQUEL QUARESMA DINIZ	Rua Vicente Juca de Oliveira, s/nº – Centro – Baixio – CE.	311.372.953-76	3.584.734 – S.S.P./CE
DANILO SILVA BRUNO	Rua José Quaresma da Rocha, s/nº – Centro – Baixio – CE	072.179 114-00	3.017.873 – S.S.P./CE
JOSÉ GERALDO FERREIRA DE FARÍAS	Avenida Lucas Ricarte de Alencar nº 233 – Centro – Baixio – CE	315.060.923-68	1.306.624 – S.S.P./CE
ISAAC DE SOUZA QUARESMA	Rua Vicente Juca de Oliveira, s/nº – Centro – Baixio – CE	018.532.383-92	99099095733 – S.S.P./CE

SSCE M. P. C. 1

Baixio (CE), 15 de Julho de 2.011

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE BAIXIO

*Regina Célia*  
**REGINA CÉLIA CAVALCANTE DA SILVA LEITE**  
Diretora – Presidente

15 JAN 2013

SERVIÇO PÚBLICO FED.

Ministério das C

CONTR

10

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2007429280 - 8 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/01/2010

NOOME REGINA CÉLIA CAVALCANTE DA SILVA LEITE

PAI MÁRCIO CAMPINA DA SILVA

MÃE JOSEFA ALVES CAVALCANTE DA SILVA

RESIDÊNCIA SANTA HEZENA - PB

DATA DE NASCIMENTO 09/07/1984

DOC. PROGEN CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO:BAIXIO TERMO:936 FOLHA:134 LIVRO:B-5 BAIXIO - CE  
CPF 510.458.344-91

1 VIA *Guilherme* P.: 177

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MILTON BARBOSA DE SOUSA

*Regina Celia Cavalcante da Silva Leite*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

*CE 2013-03-08*

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia reprodutiva que confere com o original que me foi apresentado, e dou fé.  
Baixio - CE 30.061-3031

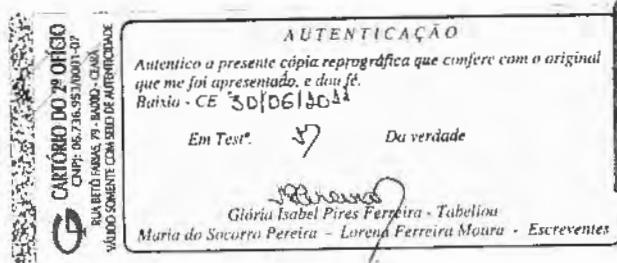
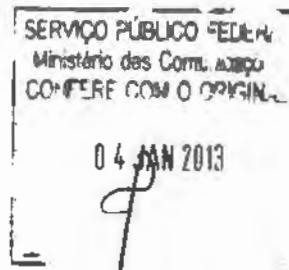
*Guilherme*

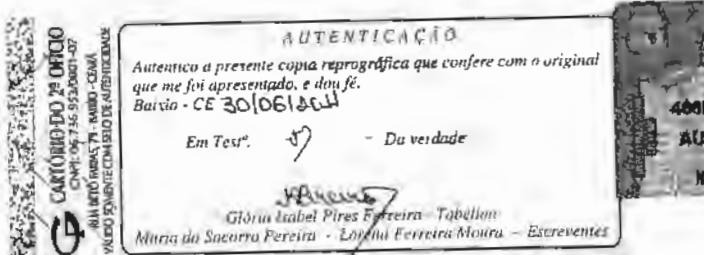
Em Teste.  Da verdade

*Glória Isabel Pires Ferreira - Tabelião  
Maria da Socorro Pereira - Lorena Ferreira Moura - Escriventes*

**Selo de Autenticidade**  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO  
Ministério das Cidades - MCT  
COPIA FÉR. COM O ORIGINAL

*04 JAN 2013*





SERVICIO PÚBLICO FEDERAL  
DE COMUNICACIONES  
ESTADO DE MÉXICO

04 JAN 2013

ANEXO 06

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVO

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE BAIXIO, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados, estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Edimilcius Hollanda Monteira		Coronel Leitão de Carvalho	<u>Edimilcius</u>
02	Beatriz Ferreira Araújo	2006099100061	Sítio: Várzea Redonda	<u>Beatriz</u>
03	<del>João Bosco Filho</del>	2001005089262	Rua Dona M. da Glória	<del>João Bosco</del>
04	Isabelle Hollanda Moura	2583743	Rua Maria D'Ávila de Oliveira, 166	<u>Moura</u>
05	Edmílcius F. Monteiro		Rua Francisco Romualdo Sobrinho	
06	Kefanne X. A. Sobral	200030020949	R. Antônio Garcia de Bemposta - 38	
07	Agatha M. Alves Sobral	200099182298	R. Antônio Garcia de Bemposta -	<u>Agatha</u>
08	Indhyra Guyanne Alves Sobral	200099182514	R. Antônio Garcia de Bemposta - 38	<u>Indhyra</u>
09	Guilherme Alves Pereira	99097019593	R. M. da Glória - 155	<u>Guilherme</u>
10	<del>Edimilcius Hollanda</del>			
11	Dayanne Ferreira Hollanda		Rua Dr. J. B. Brasilero 48	<u>Dayanne</u>
12	Paloma Silveira Ferreira		AV. Lucio Pires de Almeida	<u>Paloma</u>
13	Darynia Ferreira Hollanda		Rua Dr. J. B. Brasilero 48	<u>Darynia</u>
14	Izlan Klinman		Rua: Major Nunes	<u>Izlan</u>
15	Luiz Bonfáio Moura Costa		Rua: Júlio Vicente de Andrade	<u>Luiz</u>
16	Guilherme Faria J. dos		Rua: AV. Lucio Pires de Almeida	<u>Guilherme</u>
17	Francisco Alves Maciel			
18	Edimilcius Maria Alves Sobral	464423-82	Antônio Garcia de Bemposta	<u>Edimilcius</u>
19	M. do Socorro F. Monteiro		Rua Romualdo Sobrinho	<u>M. do Socorro</u>
20	Francimica Maria Alves Borsig		Dr. J. B. Brasilero	<u>Francimica</u>
21	Ma. Celina de Souza Donato		Rua Joaquim Monteiro	<u>Ma. Celina</u>
22	Tonias BRITO DA SILVA		Rua: Conselheiro Hilton Alves de Souza	<u>Tonias</u>

23	Frederico Fernandes de Souza	20072287920	R. Presidente: Dona M <sup>a</sup> Glória	fraga
24	Rosane Dias Soete		R. Dona M <sup>a</sup> da Glória	fraga
25	169 do Socorro opus 30 peças	860950-85	R. Sagrario do peixe 166	fraga
26	Franklin Junqueira		R. Rua de Oliveira	fraga
27	Patrício Duarte		R. Bel. Francisco Luiz,	
28	José Bonfim A Vila de Im		Sítio Baixio Grande.	
29	Fco HILDEBRANDO TRIGUEIRO	60093609434	ST. Juizma	fraga
30	M <sup>a</sup> Dardosio Gomes Ribeiro		Rua: Vicente Juca de Oliveira	fraga
31	Maria Elienice M. Ferreira	200009938478	Rua: Antônio Garcia de Lemos 41	fraga
32	Giovanna Meireles Silva		Rua: Antônio Garcia de Lemos	fraga
33	Isane Martins de Souza		Rua: Antônio Garcia de Lemos	fraga
34	Lucileide Rebeiro Braga		Rua: conjunto Nilton Alencar	fraga
35	Adévaldo Ribeiro Braga		Rua: conjuntos Nilton Alencar	fraga
36	Julia Aparecida Ribeiro Braga		Rua: conjuntos Nilton Alencar	fraga
37	raulice alencar de Souza		Rua: Antônio Garcia de Lemos	fraga
38	Pedro Ferreira Lima	3237335-76	Rua: Antônio Garcia de Lemos	fraga
39	Monelle Meireles Pinheiro		Rua: Cel. José Tavares	fraga
40	Francisca Mikael Lulu		Rua: Antônio Garcia de Lemos	fraga
41	Josefa Meireles Pinheiro		Rua: Cel. José Tavares	fraga
42	Monel Pinheiro Santana		Rua: Cel. José Tavares	fraga
43	Francisca Meireles Piniz	3237703-86	Rua: Antônio Garcia de Lemos	fraga
44	Pedro Henrique Soete Vieira		Rua: Nilton Alencar	fraga
45	Maria Roberta Meireles Silva		Rua: Antônio Garcia de Lemos	fraga
46	Maria Irene de Carvalho	3.202.903	Rua: Antônio Garcia de Lemos	fraga
47	Andrea Mayra P. Rodriguez	200298093930	Rua: Elias Pinto 123	fraga
48	Isaura Geralda Formiga	3220533-86	Rua: Elias Pinto 123	fraga
49	Mario Guedes Ribeiro	200209809409	11 4 11 123	fraga
50	Kayon Rodrigues		Rua: Elias Pinto	fraga
51	Fca Layonne Soares de Souza		Rua: Elias Pinto 122	fraga
52	Flávia Soárez da Silva		Rua: Elias Pinto	fraga

53	Italo Lacerda Pereira Rodrigues	200209809393	Rua. Chico de Pinto 123	
54	Wilton Adilson Lacerda		Rua. coronel Jose Tavares	
55	Francisco Nunes Sobral		Parque São Francisco	
56	MILENA Taggar Alencar		Rua. Coronel José Tavares	
57	Maria Almenara Firmino		AV: Lucas Pimentel de Almeida	<del>Aldeias</del>
58	Ana Elias Alves		AV: Lucas Pimentel de Almeida	<del>Aldeias</del>
59	Adriano Fragalha Alves		AV: Lucas Pimentel de Almeida	<del>Aldeias</del>
60	Luiz Cesar CTT	RB 2171197	Rua São Francisco 22	<del>Aldeias</del>
61	Marcelo Henrique		AV: Lucas Pimentel de Almeida	<del>Aldeias</del>
62	Edson Adelito Estrela Junior	200099184105	Rua São Fco 22	<del>Aldeias</del>
63	Marina Célio Reis		Rua São Fco 22	<del>Aldeias</del>
64	Walmirino Viegas Estrela		Rua São Fco 22	<del>Aldeias</del>
65	José Luiz Bezerra Silveira		sítio várzea de Andrade	<del>Aldeias</del>
66	Cintia Ferreira		Sra. Maria Nunes	<del>Aldeias</del>
67	Clarissa Andrade Almeida		Francisco Xavier de Andrade	
68	ROGERIO NUNES SOBRAL		AV: José Tavares	
69	Rodolfo Henrique de Oliveira		Av. Antonio Garcia de Sámos	<del>Aldeias</del>
70	Maria de Souza Bezerra	99183809	AV: Lucas Pimentel de Almeida	<del>Aldeias</del>
71	Maria da Conceição Alves	67705960320	Conf. Habitacional	
72	Fco. Ribeiro Filho	721711-84	sítio Várzea de Andrade	
73	Vernalda Alves	2441772-92	Prof. Luis A. Costa	
74	Edilma F. Campos	99099101865	Liberalino de Carvalho	
75	Fernando Bezerra Duarte	20080103940-26	enq. Milton Almeida	
76	Gallardo de Menezes Doutor José		Rua Joaquim Marinho	<del>Aldeias</del>
77	Emmanuel Liberato do Silva		coronel Jose Tavares	<del>Aldeias</del>
78	Francisco Britto Leme B. Rekim		Parque. de Taque Jardim	<del>Aldeias</del>
79	Zozelha Aranha Ribeiro Campos		sítio Areia	<del>Aldeias</del>
80	Fligor Ferreira Almeida		AV. Jose Tavares	<del>Aldeias</del>
81	Antônio Neto Ferreira		1º Parque da Serra Branca	<del>Aldeias</del>
82	Francisco Martins da Costa	3433734	Parque Milton Almeida	<del>Aldeias</del>

83	Cleonice Pinheiro da Silva	Sítio Cobé	8300
84	Jean Lucas Vieira Franco	F <sup>2</sup> Pereira de Araujo	8303
85	Cláudia Vieira Sales Franco	F <sup>2</sup> Pereira de Araujo	8304
86	MARCELO ALMEIDA Bezerra	Conj. Nilton Alencar	8305
87	JUAN A. CACIANO	Rua Chico Sines	8306
88	José dos Gracis Vieira Sales	coronel José Fávaro	8307
89	Vinícius Sales Almeida	AV. LUCAS RICARTE DE ALENCAR	8308
90	Gustavo Holanda	AV. Lucas Ricarte de Alencar	8309
91	Amátili Payatto B. de Fárias	AV. Lucas Ricarte de Alencar	8310
92	Gervika Ferreira Clementino	Rua Fco. Romalho Sobrinho	8311
93	Bonifácio. Vitoria C. de Alencar	8312 (Dom) (Vitoria) (Vitoria) (Vitoria)	8312
94	Marluceia Gonçalves	Sítio Ameixa	8313
95	Helena Bezerra da Silva Duarte	conjunto Nilton Alencar	8314
96	Maria de Souza Teixeira	conjunto Nilton Alencar	8315
97	Eliza Ferreira Lopes	Dom. maria José Donato de Holanda	8316
98	Maria Núcia da Silva Lopes	Sítio Gareia de bares	8317
99	Marizete Alves Ferreira	Sítio Ameixa	8318
100	Doralice Duarte Silva	Sítio Meuna	8319
101			
102			
103			
104			
105			
106			
107			
108			
109			
110			
111			
112			

ANEXO 06

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVO

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE BAIXIO, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados, estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDERECO /CEP	ASSINATURA
01	ROZIANE RAMALHO DE SOUZA RODRIGUES	2006099075771	RUA FRANCISCO RAMALHO SOBRINHO nº 530	Roziane R. S. Rodrigues
02	MARIA FELICIANO DA CONCEIÇÃO	2008010398434	AVENIDA LUCAS RICARDO DE ALENCAR,	Maria Feliciano
03	PAULO ALMIR CAMPOS QUARESMA	838 603	RUA BETÔ FARIA 283	Paulo A. C. Quaresma
04	GERALDO JOSÉ P. BEZERRA	1286261	RUA BETÔ FARIA 13	Geraldo José Bezerra
05	NEIALISON BATISTA MOREIRA	3192424-97	RUA TRAVEZA JOSE DE BRITO 15	Neialison B. Moreira
06	CLAUDIÓ ROBERTO G. DA SILVA		RUA JULHO VICENTE DE ALENCAR 123	Cláudio R. G. Silva
07	MARIA DAS GRAÇAS DINIZ	322 555 60330	RUA PORAO SOL 60	Maria das Graças Diniz
08	JOÃO SOBRAC FILHO	20000 771 674	RUA ANTONIO GARCIA DE LENO	Jefferson
09	DANILO RAMALHO DE SOUZA	20000 771 8152	RUA FRANCISCO PEREIRA DE ARAUJO 44	Danielo
10	MARIA DA CONCEIÇÃO F. BARBOSA	0149548	RUA JOSE TAVARES 75	Maria F. Barbosa
11	MARIA VANAA L. CRISPIM		RUA DONA MARIA NUNES	Maria Vanaa L. Crispim
12	IVON KLEBER. B. DOS SANTOS	2006098097538	RUA DONA. M. JOSE DANTAS	IVON K. Santos
13	LÍBUNA M. F. MEDEIROS	98002080520	RUA CORONEL L. DE CARVALHO 18	Líbuna M. F. Medeiros
14	FRANCISCO CARLOS H. BRITO	338.235.	RUA FRANCISCO RAMALHO SOBRINHO 284	Francisco Carlos H. Brito
15	PETRONIO A. CAMPOS QUARESMA		RUA CHICO PINTO 197	Petronio A. Campos Quaresma
16	DAMIÃO BRAZ DE LIMA	1882502-89	RUA JULHO VICENTE DE ANDRADE 125	Damião Braz de Lima
17	FRANCISCO JOSÉ DA SILVA		RUA PROFESSOR L. AWES DA COSTA 23	Francisco José da Silva
18	FRANCILEUCA TOMAZ DE SOUZA	3192449-97	RUA JULHO VICENTE DE ANDRADE 136	Francileuca Tomaz de Souza
19	CICERO JOSÉ FERREIRA DE MEDEIROS	986 920.003-20	RUA LIBERARINO DE CARVALHO	Cicero José Ferreira de Medeiros
20	JOAQUIM RODRIGUES		RUA CONJUNTO MAE GILZA	Joaquim Rodrigues
21	FLÁVIO LUCÍO COSTA ALENCAR	2002098092232	AVENIDA FRANCISCO RAMALHO SOBRINHO	Flávio Lucío Costa Alencar
22	LUCIO ROBSON COSTA ALENCAR	2002098092402	AVENIDA FRANCISCO RAMALHO SOBRINHO	Lucio Robson Costa Alencar

23	IVONEIDE DA SILVA DINIZ	VILA PORDO SOL	IVONEIDE
24	KARLA ISABEL LUCAS LOPES GOMES	RG 92018022865 RUA NILDA BRASIL	Karla Isabel Lopes Gomes
25	MAURA CAMPOS DE MENEIRA	RG 3.406.962 RUA BETO FARIA	MAURA C.
26	GILZA TRIGUEIRO DOS SANTOS	2008010393257 RUA BETO FARIA 211	Gilza Trigueiro dos Santos
27	FRANCISCO WELLITON RIBEIRO	99099093242 RUA PREFEITO ALEXANDRE GONCALVES 89	Francisco Welliton Ribeiro
28	JOSE ADAILTON DA SILVA NENES	2006099096463 RUA MARIA NILDA BRASIL	Jose Adailton da Silva Nenes
29	FRANCISCO IVON DOS SANTOS	2000028203039 RUA DONA M. JOSE DANTAS	Francisco Ivon dos Santos
30	FRANCISCO ALBO FERREIRA ALVES	99010012850 RUA CORONEL JOSE TAVARES 114	Francisco Albo Ferreira Alves
31	GENATO NUNES RIBEIRO	RG 000099189625 RUA LIBERALINO DE CARVALHO 136	Genato Nunes Ribeiro
32	GEYNERSON RAFAEL P. DE SOUZA	2006014001241 RUA BETO FARIA	Geynerson Rafael P. de Souza
33	VICENTE BATISTA DE ARAUJO	35290679 RUA DR. BONIFACIO 32	Vicente Batista de Araujo
34	SEBASTIÃO AURÉLIO HOLANDA FARIA	RG 2000101565-35 LUCAS RICARDE DE ALENCAR	Sebastião Aurélio Holanda Faria
35	FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DUARTE	RG 2002098093913 RUA PROFESSOR LUIZ ALVES DA COSTA	Francisco das Chagas Lopes Duarte
36	FABIANO TOMAZ DE SALES	RG CONJUNTO MAE GILZA	Fabiano Tomaz de Sales
37	FRANCISCO PEREIRA SOARES	RG 2805504.94 CIRIÓ BAIXIO GRANDE	Francisco P. Pereira Soares
38	MARIA NILZA DA SILVA	RG 1237717.86 CIRIÓ BAIXIO GRANDE	Maria Nilza da Silva
39	FEU DAS CHAGAS S. GONÇALVES	09781470984 RUA JUNQUEIRI	Feu das Chagas S. Gonçalves
40	EDUANILDO DUARTE FERREIRA	RG 328787097 RUA VILA PORDO SOL	Eduanildo Duarte Ferreira
41	JORGE FRANCISCO GERTRUDES	RG 11839601 RUA TRAVESSA SÃO FRANCISCO	Jorge Francisco Gertrudes
42	LINDON THONSON PEREIRA D. SILVA	3040507.96 RUA CHICO P. NTO 101	Lindon Thonson Pereira D. Silva
43	REGINALDO FARIA CAMPOS	97327573 RUA CORONEL JOSE TAVARES	Reginaldo Faria Campos
44	MILTON FABRICIO DE M. FARIAS	9909908460 AV. LUCAS RICARDO DE ALENCAR	Milton Fabricio de M. Farias
45	FRANCISCO ROBERTO D. SOUZA GONCALVES	61966970 SSP-32 CONJUNTO MAG GICRA	Francisco Roberto D. Souza Goncalves
46	DOMINON SAVIO FERREIRA DE FARIA	RG 97802885 RRAÇA SÃO FRANCISCO	Dominon Savio Ferreira de Faria
47	FRANCISCO LUIZ PEREIRA	RG 200099182603 CIRIÓ BAIXIO GRANDE	Francisco Luiz Pereira
48	FRANCISCO DANILO TIBAU FERREIRA	RG 20020089402 RUA SÃO LUIZ	Francisco Danilo Tibau Ferreira
49	JOSÉ SANTOS PEREIRA	RUA SÃO LUIZ	José Santos Pereira
50	JOSÉ ADAILTON BENTO CLEMENTIN	RG 53522590 RUA CORONEL FRANCISCO LUIZ	José Adailton Bento Clementin
51	RODOLFO HOLANDA GOUVEIA	RG RUA DR. BONIFACIO MOURA 72	Rodolfo Holanda Gouveia
52	WILFREDO GONÇALVES D. S. FARIAS	9909909970 RUA PINTO COSTA DE SOUZA	Wilfredo Gonçalves D. S. Farias

53	Acrisio Quaresma Trigueiro Jr.	2000099182492	RUA VICENTE JUCUS DE OLIVEIRA - 136	100
54	Antônio José da Silva	30510 985-6	Av. José Góes - 48	100
55	Edmundo Ferreira dos Reis e B. Campos	3040567-96	Av. Lucas Nogueira de Alencar	100
56	Lucia Idelma da Silva	3227879-97	Conf. Habitacional N. Lúcia	100
57	Maria Aparecida Trigueiro	1.293.468	Jurema	65.320 000
58	Michelle Suppules Jr. Trigueiro	047.51707337	Jurema	100
59	Manoela Alves Guerreiro Trigueiro		Jurema	100
60	Mariângela Guerreiro dos Trigueiros	2000092187141	Jurema	100
61	Mariângela Guerreiro dos Trigueiros		Jurema	100
62	Edmundo, Paula Rodrigues		Sítio Jurema	100
63	Margarida de Marifac Jr. Trigueiro	3040551-96	Campina Grande - PB	100
64	Eliane Ferreira das Neves Pontes		Jurema	100
65	Maria do Socorro Trigueiros		Jurema	100
66	Boiene Alves Pereira		Jurema	100
67	Jucilene Andrade Caciara Trigueiro	9909908617	Jurema	100
68	Patrício Félix Miguel	99099096535	Sítio Jurema	100
69	Francisco Félix Miguel	314648096	Sítio Jurema	100
70	Flávia Maria Souza Ribeiro		Sítio Carnaubinha	100
71	Francisco de Assis Félix	200009772607	Sítio Jurema	100
72	Edna Pereira Galdino	2 8 56	Sítio Jurema	100
73	Rita Gomes de Souza	2974621 2 8 56	Sítio Jurema	100
74	Joana Corc Jr. Trigueiro	2 8 56	Sítio Jurema	100
75	Francisco Andrade Gomes	2 8 56	Sítio Jurema	100
76	Simônia Flávia Ribeiro	2 8 56	Sítio Jurema	100
77	Gerolá Alves Bezerra Irma	2 8 56	Sítio Jurema	100
78	Maria Aparecida Pereira de Souza	2 8 56	Sítio Jurema	100
79	Rizoneide Jr. Trigueiro	2 8 56	Sítio Jurema	100
80	Maria marciânia Rodrigues	2 8 56	Sítio Jurema	100
81	Flávio Alves Trigueiro	2 8 56	Sítio Jurema	100
82	Maria bairros H. do nascimento	2 8 56	Sítio Jurema	100

159	Maria Gilverlandia Alves Barbosa	2593023-94	sítio Timbaúva	chatarra
170	Maria de Fátima Gonçalves Souza	1220493-86	sítio Serrado	Atas
171	Juliano mulher de Sônia	28.274.498	sítio Serrado	Atas
172	Maria Zenilda de Pereira	506126-82	Sítio Baixio Grande	Atas
173	Elviro Pereira de Sá	39.597.661-X	Sítio Baixio Grande	Atas
174	Manoel Luiz Pereira	99039098455	Sítio Baixio Grande	Atas
175	Francisca da Conceição Alves	2000029095935	Sítio Baixio Grande	Franca
176	José Alves Pinto	22-081-138-6	Sítio/23 miosso matel	Atas
177	Regiane da Silva Alves		Sítio - Picada	Regiane das
178	Ricardo Vitor Hugo da Silva	3228809-97	Modo de ususmo da casa	Regiane das
179	Daviliana Pereira Alves	123738-86	Sítio Baixio Grande	EP
180	Francisca Pereira Costa	1220410-86	Sítio Baixio Grande	Francisca
181	Josefa Dias Pereira	3593861	Sítio Baixio Grande	Josefa
182	Antônio Francisco Pereira		Sítio Baixio Grande	Antônio
183	Francisco Alves Pereira	75-759	278 Sítio Baixio	Francisco
184	Reza Costa da Silva	458836023-64	Sítio Baixio Grande	Reza
185	Guilherme dos Reis Vieira	032018613-18	36 Baixio Grande	Guilherme
186	Francisco Roberto da Silva	2004539686-3	36 Baixio Grande	Francisco
187	José Romário Alves	254304494	51 Pintado	José Romário
188	Maria do Socorro da Silva	20000991820775	Sítio Pintado	Maria do Socorro
189	Mônica Sobreira Sant'ana	99099098111	Sítio Pintado	Mônica
190	Maria de Fátima Costa	20000291545	Sítio Pintado	Maria de Fátima
191	Genaldo Sobreira Sant'ana	99099093404	Sítio Pintado	Genaldo
192	Natanelli Siqueira Carvalho	200099097499	Sítio Pintado	Natanelli
193	Maria de Fátima Pereira	386.256.728-59	Sítio Baixio Grande	Maria de Fátima
194	Jairton Matheus Dias	2006099095637	Sítio Baixio Grande	Jairton
195	Reimundo Noronha Pereira Alves	549594463-15	11 " Grande	Reimundo
196	Josefa Viana Pereira	2000990858-03	Sítio Picada	Josefa Viana

SSCE 2008

01	SEVERINO FRANCA Rohim	29408179902	RUA PARQUE DE VAQUEIROA	Severino
02	Gilvânio Baimundo dos Santos	2007059049-9	3089 Monteiro Neto	Gilvânio
03	maria joaquina Sampaio	123141-86	R: Dona Doida, nº 22	joaquina
04	joaquina Sampaio	881-353	R: Dona Doida, nº 22	joaquina
05	França Alves	1234693-86	R: Dona Doida, nº 26	França
06	Sergio Henrique Bracilius de Faria	670676	9ºº São Francisco 144	Henrique
07	W - Pais Leitão Andrade Farias	1.039.067	praca São Francisco 144	W - Pais
08	Francisco de Araujo Ribeiro	2154035-82	R. Cel. José Tavares nº 139	F A R
09	Wendell José de Sá	200400916019	Avenida Ribeiro de Alencar, 107	Wendell
10	Wendell José de Sá	2006090095640	Rua Júlio Faria - 101	Wendell
11	Eronilda Ribeiro Campos		Rua Cel. José Tavares. nº 51	Eronilda
12	Rubens Mário Nunes Vieira	440.452-8258/10	Rua Ed. José Tavares 181	Rubens
13	Eniiva Rapale Soares Xavier	20000991850500	Rua P.º Romualdo Saburido	Eniiva
14	Damiana Amâncio Ferreira	160953386	Rua F.º Romualdo Saburido nº 449	Damiana
15	José José Quirino de Souza	3146415-96	Rua 8576 RIOARTE DE ALENCAR nº 107	José
16	Menino Braga da Silva	2007900078-	R.º 8576 JUREMA	Menino
17	Georgio Nogueira de Souza	36.089.405-7550/10	São Vicente	Georgio
18	José Quirino de Souza	176756-80	R.º 8576 RIOARTE DE ALENCAR	José
19	José Quirino Farias	73.909.706	Rua 8576 São Vicente	José
20	Juliana Maria de Oliveira	1234495-86	Rua 316º DAS GLÓRIAS nº 107	Juliana
21	Otilia Maria Ferreira de Menezes	2000099187826	R.º Ed. Biberolino da Cunha 22	Menezes
22	José Almir Guedes	2085921-90	Torres R. de Alencar, 203	José
23	Blínia Vieira Alburquerque	2229365-92	Rua Beto Farias 151 Bairro - ce	Blínia
24	Josefa Alves Faria	379285-97	Beto Farias, 245	José
25	Ma. Odilia Vieira de Farias	2085884-90	Beto Farias, 165	Odilia
26	Francisco Sá Brant	25147298	R. Carmel José Tavares nº 13	Francisco
27	Maria da Conceição Batista Moreira	53.974.55951	R. São João nº 83	Conceição
28	Severino Sá de Sá	27415.988-0	R. Praça São Francisco nº 34	Severino
29	FLOS & ALVAN SOARES	163352991	Torres R. de Alencar, nº 149. flos	FLOS

**ANEXO 06**

## **MANIFESTAÇÕES EM APOIO**

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVO

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE BAIXIO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados, estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

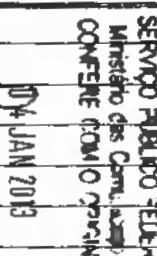
23	MARCIO GONCALVES RIBEIRO	271594795	Rua Chico pinto	agosto
24	MUCICLEBIO PEREIRA DE MOURA	3040553-96	Sítio xique-xique	Setembro
25	Chyyla bilianne f. Ramalho	2186870-92	Col. biberolino de Corvalho	outubro
26	Fernanda Cavalcante Tinguima	2007813647-3	Pix do sol	novembro
27	Silvia M. f. Tonias dias	99099099852	Col. Francisco luis, 210	dezembro
28	Regina Swithente B. Tinguima	2441652-92	Jurema - Bairros ce	1º
29	MARIA APARECIDA GOMES MOREIRA	2006099100207	Conjunto Mãe Gilza	2º
30	MARIA ACLAICE BEZERRA	285754-81	Rua José Bonifácio 22.	3º
31	João Mota luis	20613098	Rua Beto Amaro 41	4º
32	Elbastiô Goncalves da Silva	034.836.633.74	Sítio Croata	5º
33	Jobi Gomes de Lima	1770557-83	Sítio Baixio Grande	6º
34	WELLITON MOREIRA GONCALVES	2455141-92	Conjunto Mãe Gilza	7º
35	Deivaldo da SILVA TOTÔNIO	2007442926-9	Rua Col. José Tavares	8º
36	Maria de Fátima da Costa		rua mto da glória	9º
37	José Geraldo Holanda luis	2001067719852	R = flº 10º das das de Holanda	10º
38	Isabelle Holanda luis	2583743	R = flº Dantas de Holanda	11º
39	Chulude Mariana da Silva	99099099930	Sítio Jurema	12º
40	Neiva Van furt. A. Pernambuco	2000030021282	R. Prof. Dr. R. das da costa	13º
41	Flávia de Holanda	1237292-91	R. Prof. Dr. R. das da costa	14º
42	Flávia de Holanda		R. Prof. Dr. R. das da costa	15º
43	Flávia de Holanda		R. Prof. Dr. R. das da costa	16º
44	Walter Brond Gomes	2002002240863	Sítio Jurema	17º
45	Mauria Sônia O. de Carvalho	96002515649	Ipanuminim	18º
46	Julianne Karyne Menezes Araújo	2003099050370	Ipanuminim	19º
47	Willame Gómez luis	3210863-97	Umaru - S. M. S	20º
48	Adriana L. Soárez	89416411-x	SMS - BAIXO	21º
49	Alcides Quintino Oliveira	990990913-63	SMS - Bairros	22º
50	Damiao Bezerra Belo	30032539306	SMS - Bairros	23º
51	Neacia de Souza Sônia	271592995	Col. Francisco luis 439 Bairros ce	24º
52	M. Solange L. de Sales	2007436907-0	Dona Dona (Radiolista)	25º
	Edilma m. de Oliveira	3142321-97	R. Prof. Dr. R. das da costa	26º

53	Gisângida Medeiros Ribeiro	29.751.749-1	Sítio Picada	✓
54	José Antônio Souza		Sítio J. Souza	✓
55	Kejanne L. Alves Sobral	30020949	R. Antônio Garcia de Souza - 38	✓
56	Maria Aleitadona Bobeuda Brito	2446711 559-PE	R. Francisco Ramalho Sobrinho, 258 - 63.320-000	✓
57	Antônio José de S. Alves	3040547-96	R. Francisco Ramalho Sobrinho - 600	✓
58	Mauricélia Ferreira da Silva	2000098185300	S.T. Xique-Xique	✓
59	Reverino Silviano Ferreira Freitas	2085898-90	Sítio Baixio dos Canteiros	✓
60	Adorina Jaqueline B. Almeida	300209893450		✓
61	Agostinho da Cunha de Freitas Ferreira	2140426-91	Rua Boticárias, 297	✓
62	Adriano Pereira Lima	2002098094707	R. Bairro Grande	✓
63	Agina de Sistimo Silviano Pereira	353.201.559-000	Cal. Francisco Lameir - nº 30 Baixio Grande	✓
64	Josefa Viana Pereira		Baixio - Grande	
65	Edilaine Piniz da Silva	2003029060600	Rua Lucas Farias nº 144 B.c.	✓
66	Regiane da Silva Alves		Sítio Picada	✓
67	Tancredo Lúcio Trigueiro	3770576	Distrito Junema	Trigueiro
68	Maria de Lourdes de Souza	2000099181604	AV: Lourdes Ricarte de Almeida	
69	Dorotice Duarte Silva	1237767-86	Sítio Moura	✓
70	Fabíola da Silva Pereira	2009030393500	Sítio Baixio Grande	✓
71	Francisco Dias da Silva	314668-96	Sítio Baixio grande	✓
72	Cláudia Costa Sáuia	3792466-97	Sítio BAIXIO GRANDE	✓
73	JOSEFA PATRÍCIA PEREIRA LIMA	2002098093379	SITIO BAIXIO GRANDE	✓
74	Antônio matus Sáli	1237384-78	SITIO BAIXIO GRANDE	✓
75	Vilgenio Pereira Viana	2002098092050	SITIO BAIXIO GRANDE	✓
76	Diego Sales da Silva	1220458-85	Sítio Baixio grande	✓
77	Domiciana Alves de Lima	2000099182069	Sítio Baixio grande	✓
78	Francisca matus L. Lima	2000029213860	Sítio Baixio grande	✓
79	Geralda Alves de Lima	3040527-96	Sítio Baixio grande	✓
80	Ediano Alves sobrinho	2006049092580	Sítio Baixio grande	✓
81	Jelson Martins da Silva	2002098092488	Sítio Baixio grande	✓
82	Vanilda Alves Pinheiro Santana	2003024042544	Sítio Baixio grande	✓

83				
84	Rosa Maria Penitro	1002793-86	Sítio Baixio Grande	R. M. P
85	Damiao Penitro	2006099097206	Sítio Baixio Grande	D. P
86	Cicero matheus de lima	99099098325	Sítio Baixio grande	C. M. I
87	Mafatima Ragnalho	93284206	Sítio Baixio grande	M. F. R.
88	Alvares de lima Pereina	122042486	Sítio baixio grande	F. A. L. P
89	Neis Rikino matheus.	200600916988	Sítio Baixio grande	V. R. M.
90	Olivia Sobreira Gomes	2007190123-4	Sítio Baixio Grande	Olivia
91	Francisco Passiza Sobrenegro	1220411-86	Baixos grande	Francisco
92	Mario Cleonice de Almeida	94009161733	Sítio Baixio grande	M. C. d. A
93	Maria Susti B Faria	96160217	Rua Antônio Bezerra 26	Maria
94	Antônio Paulo Bezerra Filho	2007411533-7	Sítio Baixio grande	A. P. B. F
95	Antônio Paulo Bezerra	1237754-86	Sítio Baixio grande	A. P. B
96	Maria Pereira J. Villes	721693-84	Sítio Baixio grande	M. P. A
97	Antônio DE Souza Farias	3-722-268	Sítio Baixio grande	A. S. P
98	Cicero Lazzar goncalves	033673743-26	Sítio Baixio grande	C. R. G
99	Maria de Socorro goncalves	99099102853	Sítio Baixio grande	M. S. G
100	José matheus goncalves	3116436-96	Sítio Baixio grande	J. M. G
101	François Peller Alves	12-501-329	Sítio Baixio grande	F. P. A
102	Leuzia Dias da Silva	99099097663	Sítio Baixio grande	L. D. S.
103	Francisco Elias Alves	2311011-92	Sítio Baixio grande	F. D. A
104	Vilaldo Dias da Silva	203441-81	Sítio Baixio grande	V. D. S.
105	gomes vereira lima	1237373-80	Sítio Baixio grande	Gomes
106	Maria Pafirica	99099098090	Sítio Baixio grande	M. P. G
107	Joauro Dias da Silva	1941601-8	Sítio Baixio grande	J. D. S.
108	Francisco Alves da Costa	254501098	Sítio Baixio grande	F. A. C.
109	Mario de fatima Pereira Pinto	123738186	Sítio Baixio grande	M. F. P. P.
110	Francisco Duarte da Silva	8-978-568	Sítio Baixio grande	F. D. S.
111	François Lopes Pachegas	200099181977	Baixo ce	F. L. P.
112	Antonio Marcos Pereira e Lima	254269294	Baixio M. da Gafanha	A. M. G.

113	maria do Socorro Ferreira	V 21 44 555 91	Sítio Baixo Grande	
114	Raquel Ferreira Lima	2007 8886704	Sítio Baixo Grande	maria Raquel Lima
115	Clotilde Gonçalves de Melo	20000 9810365	Sítio Baixo Grande	Clotilde Gonçalves de Melo
116	Manoel Ferreira Lima	69348703342	Sítio Baixo Grande	Manoel Ferreira Lima
117	Maria do Fortuna Dias	20000 29279306	Sítio Baixo Grande	Maria do Fortuna Dias
118	Maria de Fátima Lima Ferreira	24167092	Sítio Baixo Grande	Maria de Fátima Lima Ferreira
119	UDjanilene Duante Ferreira	20060 990945	Sítio Baixo Grande	UDjanilene Duante Ferreira
120	Yrene Antônio Alves	24437956326	Sítio Baixo Grande	Yrene Antônio Alves
121	Francisco das Suas	68308083	Sítio Baixo Grande	Francisco das Suas
122	Maria do Socorro Gonçalves	296313436	Sítio Baixo Grande	Maria do Socorro Gonçalves
123	Laura Peretti Lima	2002098094605	Sítio Baixo Grande	Laura Peretti Lima
124	Jose Gomes Ferreira	4698117945	Sítio Baixo Grande	Jose Gomes Ferreira
125	Leisia Alves Felisimo	244167292	Sítio Baixo Grande	Leisia Alves Felisimo
126	Maria Alves de Lima	2220468-86	Sítio Baixo Grande	Maria Alves de Lima
127	Francisco Vicente Felisimo	200292092093476	Sítio Baixo Grande	Francisco Vicente Felisimo
128	Maria Vilane Almeida Felisimo	2237784	Sítio Baixo Grande	Maria Vilane Almeida Felisimo
129	Cicero Ricarte Felisimo	2542659-93	Sítio Baixo Grande	Cicero Ricarte Felisimo
130	Ricardo Feliciano Pereira	1458.663	Sítio Baixo Grande	Ricardo Feliciano Pereira
131	José Lúz Pereira	3040525-96	Sítio Baixo Grande	José Lúz Pereira
132	Ma. Teixeira Farias Ferreira	7804932	Sítio Baixo Grande	Ma. Teixeira Farias Ferreira
133	Maria Nilda Gonçalves Ferreira	20000 99011832	Sítio Baixo Grande	Maria Nilda Gonçalves Ferreira
134	Domício Alves Faria	245405532	Sítio Baixo Grande	Domício Alves Faria
135	Francisca Sílvia dos S. Germano	2002190186-9	Rua Peto Farias, 322	Francisca Sílvia dos S. Germano
136	Jose Gomes Faria	09099097582	Rua Peto Farias, 322	Jose Gomes Faria
137	Maria do Socorro Souza Silva	2007289217-4	Sítio Campos - Baixo - Ce	Maria do Socorro Souza Silva
138	Severina Alves Duante	200003002030	Sítio Baixo Grande Baixo - Ce	Severina Alves Duante
139	Cicero Rodrigues da Silva	621433-82	Sítio Baixo - Ce	Cicero Rodrigues da Silva

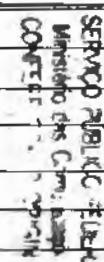
140	Francisco Euzebio da Costa	2441-871-92	Sitio eigans	1300
141	Guerceny Bruner de Souza Duarte	051.115.973.01	Rua prof. Luis Alves da Costa	968 Duarte
142	Maria Pardores da S. Duarte	458.827.023.87	prof. Luis Alves da Costa 123	M. da Duarte
143	Orlandelyza de S. Duarte	048.408.333-38	Prof. Luis Alves da Costa 123	Orlandelyza
144	Eliane de Souza	257184488-67	Julio Vicente de Andrade	E. M
145	Elisivere de Souza Pachol	2000099187486	Julio Vicente de Andrade	L. M. C
146	Flamiao Bezerra Duarte	2000099187362	Julio Vicente de Andrade	D. B. D.
147	Geralda Maria Leles da Silva	2002098092283	Julio Vicente de Andrade	G. M. L. S.
148	Mario do Socorro Lopes da Silva	2009005006513	Julio Vicente de Andrade	M. S. L. S.
149	Maria Pardores Ferreira de Souza		Prof. Luis Alves da Costa	Maria
150	Tose Alves Macilino	82689692353	prof. b. A. Costa	J. A. M
151	Neilson Alves Macilino	2000099182280	prof. b. A. Costa	N. A. M.
152	Francisco Pacholino Macilino	071.858.353-68	Sitio Barro Dão	F.
153	Edson Wellington A. Souza	920290277-08	R. Befazao Amilva Cardoso	Edson
154	Francisco Targino da Silva	15761716	Rua Chico Pin Topo 23	F. da Silva
155	Flacino Pires de Oliveira	2715855495	- Sitio Costa	Flacino Oliveira
156	Louria Ma. Guereta da Trigueiro	850.084	Baixio - Ce	Louria
157				
158				
159				
160				
161				
162				
163				
164				
165				
166				
167				2013
168				2013



SCE 2013



225	Fabiana Evaristo Peixoto	9909301474	Rua: Joaquim Moreira Bauxio-Fe Fabiana E. Peixoto
226	JOSE WAGNER L. MORAIS	2581783-93	RUA: CORONEL FRANCISCO LUIZ J. WAGNER L. MORAIS
227	Fiammilio Ferreira Feitx	45441282	PRAGA ECR T. TAUROS ECR. F. Feixa
228	MARIA ELIZETE AINES LEITE	R.G. 787.791	R. CEL. JOSE TAVARES 62
229	Walson Vicente de Moraes	8524789943	Rua morro do Pilar
230	Frecente mawilio de Menezes	RG 1.142.460	R. DR. Bonifácio Moura N: 98.
231	Elidia Doss de Menezes.	2000099182719	R-DR Bonifácio Moura N: 98.
232	Fl... * 111-0...-t b	2001010233236	RUA MARIA DA GLÓRIA 5 FRANKLIN M. Q. L. M.
233	Roziane do Trigueiro Carvalho	50.835.984-3	R. Jurema
234			
235			
236			
237			
238			
239			
240			
241			
242			
243			
244			
245			
246			
247			
248			
249			
250	:		
251			
252			



12/07/2011  
12/07/2011  
ASSCE

## DECLARAÇÃO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE  
DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE BAIXIO, proponente a outorga  
de autorização para exploração do serviço de radiodifusão  
comunitária, no Município de BAIXIO, Estado do CEARÁ, vem, pela  
presente, através da sua Presidente, que a esta subscreve,  
**DECLARAR**, fins atender o disposto na letra "g" do subitem 7.1. da  
Norma Complementar nº 01/2004, que o endereço da sede e foro da  
sociedade é o abaixo especificado:

ENDEREÇO:  
RUA JOSÉ QUARESMA DA ROCHA, S/Nº  
BAIRRO: CENTRO  
BAIXIO (CE)  
CEP: 63.310-000

Baixio (CE), 15 de Julho de 2.011

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO  
CULTURAL DE BAIXIO

*Leite*  
REGINA CÉLIA CAVALCANTE DA SILVA LEITE  
Diretora – Presidente



## DECLARAÇÃO

O abaixo assinado, dirigente legalmente responsável pela **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE BAIXIO, DECLARA**, fins atender o que está ínsito no subitem 7.1., letra "h" da Norma Reguladora do Serviço de Radiodifusão Comunitária, que os membros do quadro direutivo da entidade residem na área urbana da comunidade a ser atendida pela estação, Município de BAIXIO, Estado do CEARÁ.

Baixio (CE), 15 de Julho de 2011

04 JAN 2013

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO  
CULTURAL DE BAIXIO**

*Regina Célia*  
**REGINA CÉLIA CAVALCANTE DA SILVA LEITE**  
Diretora – Presidente



## DECLARAÇÃO

Os abaixo assinados, dirigentes da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE BAIXIO**, pretendente ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de **BAIXIO - (CE)**, **DECLARAM**, fins cumprir o que preceitua a letra "i", subitem 7.1., da Norma Complementar ao Serviço de Radiodifusão Comunitária (Norma nº 01/2004), que esta entidade se compromete, desde já, cumprir fielmente os dispositivos legais aplicáveis ao Serviço.

04 JAN 2011

Baixio (CE), 15 de Julho de 2011

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO  
CULTURAL DE BAIXIO**

1.) Representante Legal: **REGINA CÉLIA CAVALCANTE DA SILVA LEITE**

Dirigente: **DIRETORA - PRESIDENTE**

CPF: **510.458.344-91.**

Assinatura: Regina Celia C. da Silva Leite

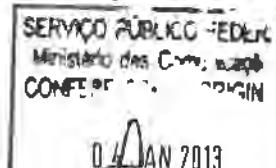


2.) Nome: **NARA RAQUEL QUARESMA DINIZ**

Dirigente: **DIRETORA - ADMINISTRATIVA**

CPF: **011.372.953-76.**

Assinatura: Nara Raquel Quaresma Diniz



3.) Nome: **LÚCIA MARIA QUARESMA TRIGUEIRO**

Dirigente: **DIRETORA - FINANCEIRA**

CPF: **212.717.553-00.**

Assinatura: Lúcia Maria Quaresma Trigueiro



## DECLARAÇÃO

O abaixo assinado, na qualidade de Diretora – Presidente da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE BAIXIO**, DECLARA, que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive Comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem ~~colaboradores~~ integrante de seus quadros de associados e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de ou orga para a execução de qualquer dos Serviços acima mencionados, conforme o disposto no subitem 7.1., letra "j" da Norma Complementar nº 01/2004.

Baixio, (CE), 15 de Julho de 2.011

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO  
CULTURAL DE BAIXIO**

*Regina Célia Cavalcante da Silva Leite*  
**REGINA CÉLIA CAVALCANTE DA SILVA LEITE**  
Diretora – Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDER  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINA

14 JAN 2013

## DECLARAÇÃO

O abaixo assinado, representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE BAIXIO**, pretendente ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de **BAIXIO - (CE)**, **DECLARA**, fins cumprir o que preceitua o Artigo 11 da Lei nº 9.612, que instituiu o Serviço de Radiodifusão Comunitária, que esta entidade se compromete, desde já, a não estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

Baixio (CE), 15 de Julho de 2.011

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO  
CULTURAL DE BAIXIO**

*Leite*  
**REGINA CÉLIA CAVALCANTE DA SILVA LEITE**  
Diretora – Presidente

44  
66 Com  
48  
382 7000

## DECLARAÇÃO

O abaixo assinado, dirigente legalmente responsável pela **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE BAIXIO**, **DECLARA** que, caso seja contemplada com o ato de outorga de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária no Município de BAIXIO, Estado do CEARÁ, utilizará em suas irradiações a denominação de fantasia de "FM **COMUNITÁRIA DE BAIXIO**", conforme preceitua o item 7.1., letra "F", da **Norma Reguladora do Serviço**.

Baixio (CE), 15 de Julho de 2.011

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE BAIXIO**

*Regina Célia*  
**REGINA CÉLIA CAVALCANTE DA SILVA LEITE**  
Diretora – Presidente

## DECLARAÇÃO

O abaixo assinado, dirigente legalmente responsável pela **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE BAIXIO, DECLARA**, fins cumprir o que esta insito na letra "m" do subitem 7.1. da Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária nº 01/2004, que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1. da retromencionada norma.

Baixio (CE), 15 de Julho de 2.011

# ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE BAIXIO

**REGINA CÉLIA CAVALCANTE DA SILVA LEITE**  
**Diretora – Presidente**

40  
50

## DECLARAÇÃO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA  
DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE BAIXIO, proponente a  
outorga de autorização para exploração do serviço de radiodifusão  
comunitária, no Município de BAIXIO, Estado do CEARÁ, através da  
sua Presidente, que a esta subscreve, DECLARAR, fins cumprir o que  
preceitua a letra "n" da Norma nº 01/2004, que a sociedade, se  
contemplada, instalará o sistema irradiante de sua estação, no  
endereço abaixo, com coordenadas geográficas (06)º (43)' (52.1)" S  
e (38)º(43)' (14.3)" W, na padronização WGS - 84.

ENDERECO:

RUA JOSÉ QUARESMA DA ROCHA, S/Nº  
BAIRRO: CENTRO  
BAIXIO (CE)  
CEP: 63.320 - 000



Baixio (CE), 15 de Julho de 2.011

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO  
CULTURAL DE BAIXIO

*Regina Célia*  
REGINA CÉLIA CAVALCANTE DA SILVA LEITE  
Diretora – Presidente



## DECLARAÇÃO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE  
DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE BAIXIO, proponente a outorga  
de autorização para exploração do serviço de radiodifusão  
comunitária, no Município de BAIXIO, Estado do CEARÁ, vem, pela  
presente, através da sua presidente, que a esta subscreve,  
**DECLARAR**, fins atender o disposto na letra "o" do subitem 7.1.da  
Norma Complementar nº 01/2004, que a entidade, caso seja  
contemplada com a outorga, apresentará o Projeto Técnico de  
conformidade com a Norma Reguladora, e com os dados indicados na  
sua documentação instrutória.

Baixio (CE), 15 de Julho de 2011

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO  
CULTURAL DE BAIXIO

SERVIÇO PÚBLICO FEDER  
MINISTÉRIO DA CULTURA  
04 JAN 2013

  
REGINA CÉLIA CAVALCANTE DA SILVA LEITE  
Diretora – Presidente

40

  
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO  
CULTURAL DE BAIXIO

LOCALIDADE: BAIXIO (CE)

AVISO DE CHAMAMENTO N° 04/2011

SERVIÇO: RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

TAXA DE CADASTRAMENTO

LETRA "P" DO SUBITEM 7.1. DA NORMA N° 01/2004

12/07/2011 BANCO DO BRASIL 15.77.75  
34/114349 03.54  
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE  
EM DINHEIRO

IDENTIF.: 01.0001111111111111

DATA  
VALOR DINHEIRO  
VALOR TOTAL

12/07/2011  
01.00  
0.00 04 JAN 2013

IDENTIFICADOR 1:  
IDENTIFICADOR 2:

4.100,00 0,00 100,00 0  
13.835,00 0,00 11 10

NR. AUTENTICAÇÃO

A.01.140.A1A.045.782

SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO  
Ministério das Comunicações  
CONFIRA COM O ORIGINAIS

- SALA 300

de 2011  
Fl. 53  
Ribeirão  
3007

SERVICO PÚBLICO - EDER  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O CORREIO

04 JAN 2011



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**

Ministério das Comunicações  
 Nr. 54  
 1. Rubro: B  
 285

**Identificação do Processo**

Número: 53000.037917/11 Localidade/UF: Baixio/CE  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE BAIXIO  
 Aviso: 34 Publicação: 06/06/2011 Prazo: 21/07/2011 Canal: 285

COORDENADAS	
Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	06S4352
Longitude	38W4314

DISTÂNCIA	
Distância A:B	0.42 ( IBGE )

**Processo**

1.	Entregou documentação tempestivamente?	SIM				
2.	Endereço da Antena Proposta	Ministério das Comunicações CONCEDE COM O PRAZ				
2.1.	Endereço do Studio	04 JAN 2013				
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)					
	Número do Processo	Distância				
	53000.035506/11	330,00				
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	EMA				
	Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
	19	53650.000957/99	Baixio	CE	420,00	ARQDEF
	19	53000.025567/03	Baixio	CE	2.280,00	ARQDEF
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL				
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não				
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim				
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Não				
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim				
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora					
	Rua José Quaresma da Rocha, s/nº					
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim				

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53000.037917/11

Localidade/UF: Baixio/CE

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE BAIXIO

Aviso: 34

Publicação: 06/06/2011

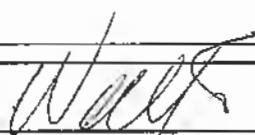
Prazo: 21/07/2011

Canal: 285

12. **Conclusão da Análise**

Análise 1ª fase: tec. viável. A entidade cumpriu as exigências do subitem 7.1, alíneas m, n, o (pág. 49, 50, 51) da Norma complementar 01/2004; Processo instruído na 1ª fase.

\*\* Tem concorrente, do mesmo aviso, a menos de 4 km;



Walter  
(Analista)



das Comunicações  
MPL 55  
- Rua da Paz  
SSC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: Despacho Inicial de Entidade Participante de Aviso.

1. Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Baixio**, na localidade de **Baixio / CE**, processo nº **53000.037917/2011**, em atendimento ao Aviso de Habilitação 34º, publicado no DOU de 06/06/2011, com prazo final em 27/07/2011, constatou-se que a entidade:

I. Está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que sua concorrente, a Associação Cultural de Apoio a Profissionalização dos Jovens Desportistas de Baixio, processo nº 53000.035506/2011, teve seu requerimento arquivado em definitivo, não existindo, na localidade, outra entidade interessada.

Brasília, 08 de fevereiro de 2012.

*Pedro Luis Barreto Viana Marques*  
PEDRO LUIS BARRETO VIANAS  
Analista Técnico Administrativo  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO  
Ministério das Comunicações  
08 JAN 2013  
Pedro Luis Barreto Viana Marques  
Siape n.º 1787956  
Analista Técnico Administrativo

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53000.037917/11 Localidade/UF: Baixio/CE  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE BAIXIO  
 Aviso: 34 Publicação: 06/06/2011 Prazo: 21/07/2011 Canal: 285

das Comunicações - 8836  
Pá. 56  
Publicar

**Processo**

1.	A Entidade é uma:	Associação																											
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim																											
fl. 02 e 05.																													
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim																											
Art. 3º do Estatuto Social (fl. 09)																													
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim																											
Estatuto Social, datado de 10/05/2011, registrado no Lv. A-PJ (fls. 09 a 16); Ata de Fundação, datada de 10/05/2011, registrada no Lv. A-PJ (fls. 17 a 19).																													
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim																											
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	<b>SERVÍCIO PÚBLICO FEDER</b> Manifestação de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Não se Aplica																										
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	<b>DIAN 2013</b>	Sim																										
fls. 20 a 41.																													
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim																											
fl. 48 (FM Comunitária de Baixio)																													
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim																											
fl. 43 - Relativa à diretoria eleita na Ata de Fundação.																													
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim																											
fl. 46 - Relativa à diretoria eleita na Ata de Fundação.																													
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim																											
fl. 08. Nº de Inscrição: 13.895.084/0001-10. Situação Cadastral: Ativa, Atividades Econômicas e Natureza Jurídica compatíveis com o serviço pleiteado.																													
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 03 anos (art. 17) Validade: 10/05/2014																											
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome do Dirigente</th> <th>CPF</th> <th>Cargo</th> <th>Maioridade / Emancipação</th> <th>Nacionalidade</th> <th>Declaracão</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Regina Célia Cavalcante da Silva Leite</td> <td>510.458.344-91</td> <td>Presidente</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> </tr> <tr> <td>Nara Raquel Quaresma Diniz</td> <td>011.372.953-76</td> <td>Diretora Administrativa</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> </tr> <tr> <td>Lúcia Maria Quaresma Trigueiro</td> <td>212.717.553-00</td> <td>Diretora Tesoureira</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> </tr> </tbody> </table>						Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracão	Regina Célia Cavalcante da Silva Leite	510.458.344-91	Presidente	Sim	Sim	Sim	Nara Raquel Quaresma Diniz	011.372.953-76	Diretora Administrativa	Sim	Sim	Sim	Lúcia Maria Quaresma Trigueiro	212.717.553-00	Diretora Tesoureira	Sim	Sim	Sim
Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracão																								
Regina Célia Cavalcante da Silva Leite	510.458.344-91	Presidente	Sim	Sim	Sim																								
Nara Raquel Quaresma Diniz	011.372.953-76	Diretora Administrativa	Sim	Sim	Sim																								
Lúcia Maria Quaresma Trigueiro	212.717.553-00	Diretora Tesoureira	Sim	Sim	Sim																								
A) Provas de Maioridade e de Nacionalidade: fls. 22 a 24; B) Declarações de Fiel Cumprimento: fls. 44 e 45;																													

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53000.037917/11 Localidade/UF: Baixio/CE  
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE BAIXIO  
Aviso: 34 Publicação: 06/06/2011 Prazo: 21/07/2011 Canal: 285

- C) Declaração de Endereço da Sede: fl. 42 (Rua José Quaresma da Rocha, s/nº, Centro);  
D) Declaração de Ausência de Vínculos: fl. 47;  
E) Comprovante de Pagamento de Taxa: fl. 52;  
F) Relação de Associados: fl. 20;  
G) Certidões Criminais Federais: pendentes;  
H) Certidões Criminais Estaduais: pendentes.

13. **Conclusão da Análise**

A entidade deverá encaminhar as certidões criminais federais e estaduais de seus dirigentes associativos.  
É o relatório.  
À consideração superior.

*Pedro Luis Barreto Vianna Rocha*  
Pedro Luis Barreto Vianna Rocha / SIAPE: 1787956  
(Analista)

*Pedro Luis Barreto Vianna Rocha*  
Siape n.º 1787956  
Analista Técnico-Administrativo



Ministério das Comunicações - SCS  
S. P. 57  
S. P. 57  
S. P. 57

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 0494/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.037917/2011.

#### **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Baixio**, para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Baixio / CE.

SERVÍCIO PÚBLICO FEDER  
Ministério das Comunicações  
CONJUR - COM O ORIGIN

#### **ANÁLISE**

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

04 JAN 2013

I. Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, a requerente deverá encaminhar os documentos elencados a seguir, devendo-se observar que a constatação de feitos criminais em nome de membro da diretoria poderá ensejar no indeferimento do processo.

a. Certidões de feito criminal da justiça estadual e federal, dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares. As Certidões Criminais Estaduais deverão ser emitidas pelo Tribunal de Justiça Estadual, na comarca cuja jurisdição abrange o(s) município(s) onde residem ou residiram os membros da diretoria, nos últimos cinco anos. As Certidões Criminais Federais, por sua vez, deverão ser emitidas pelo Tribunal Regional Federal, nas Seções Judiciárias correspondentes aos Estados onde residem ou residiram os dirigentes nos últimos cinco anos, assegurada a pesquisa nos processos de primeira instância das Subseções Judiciárias que compõem a Justiça Federal naquele estado.

II. Ressaltamos, por derradeiro, que os dados pessoais relativos à identificação dos titulares nas Certidões de Feito Criminal a serem encaminhadas deverão estar rigorosamente de acordo com a respectiva documentação dos dirigentes, constante do processo 53000.037917/2011.

#### **CONCLUSÃO**

2. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.
3. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento pr/CGRC

desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento, Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

4. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 08 de fevereiro de 2012.

*(P.L.)*  
**PEDRO LUIΣ BARRETO V. ROCHA**  
Analista Técnico Administrativo

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 0494/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC.

Brasília, 9 de fevereiro de 2012.

*Sibela*  
**SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS**  
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária



das Comunicações -  
M.R. 58  
Rubrical  
CGRC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF  
(61) 3311-6177

Ofício nº 761 /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 9 de fevereiro de 2012.

À Senhora

**REGINA CÉLIA CAVALCANTE DA SILVA LEITE**

Representante Legal da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Baixio  
Rua Gonçalves Ledo, nº 172 – Altos, Praia de Iracema  
60.110-260 Fortaleza – CE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
COMITÉ COM O CRIM

04 JAN 2013

Assunto: Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.037917/2011.

Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.037917/2011, na localidade de **Baixios / CE**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 0494/2012, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por

esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

  
**SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS**  
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Substituta

347

KAL

das Comunicações  
Fl. 59  
Rubrica L  
3493717005 - set

8

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 010541/2012-54

SEAPA/SCE

02/03/2012-08:31

**Baixio - CE/24 de Fevereiro de 2012**

A: Ilmo. S.R. OCTAVIO PENNA PIERANTI  
Coordenador – Geral de Radio fusão Comunitária  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Ministério das Comunicações  
Brasília – DF

Referente ao ofício nº: 761/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC/, de 09/02/2012.  
Processo nº: 53000.03791/2011

Senhor Coordenador – Geral,

Em atenção ao ofício acima  
referenciado, segue acostado: certidões negativas de direito  
criminal de justiça Estadual e Federal (dos Estados do Ceará e  
anos dos membros da Diretoria – Executiva desta associação.

Cordialmente,

4 JAN 2013

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVILVIMENTO  
CULTURAL DE BAIXIO

*Regina Célia C. da Silva Leite*  
REGINA CÉLIA CAVALCANTE DA SILVA LEITE  
Diretora - Presidente

DOCUMENTO ANEXADO  
NESTA DATA

07/03/2012  
*Janeiro*

*Scsfo*



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ**

60  
Rs.  
Rústica 2  
S.S.C.E.M - S.S.C.E.M  
Comunicações

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

**Número de autenticação: № 201200074028**

**AÇÕES E EXECUÇÕES**

Natureza: Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

**REGINA CÉLIA CAVALCANTE DA SILVA LEITE**

CPF: 510.458.344-91

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Ceará.

**Observações:**

- 1 - Esta Certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através da Internet, de acordo com a Portaria nº 276, de 31 de março de 2006, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Ceará;
- 2 - O nome e CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.jfcef.jus.br> no prazo de 90 (noventa) dias.
- 4 - Esta Certidão foi emitida gratuitamente.

Fortaleza, 22/02/2012 08:46:00



Justiça Federal no Ceará:

Fortaleza-CE: - Praça Murilo Borges, s/n, Centro. CEP: 60035-210. Fone: (85)3521-2743.  
Limoeiro do Norte-CE: - Rua Serafim Chaves, 525, Centro. CEP: 62930-000. Fone: (88)3423-3463/3521/3563/3440.  
Juazeiro do Norte-CE: - Rua Arnóbio Bacelar Caneca, 860, Lagoa Seca. CEP: 63040-270. Fone: (88)3571-1385/2473/2874/2754.  
Sobral-CE: - Avenida Dr. Guarany, 104, Derby Clube. CEP: 62040-730. Fone: (88)3611-4333/5144/4623/3275.

autenticada e confirmada



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SECÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

Número de autenticação: Nº 201200074034

## AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA,  
QUE **CONTRA**

**LUCIA MARIA QUARESMA TRIGUEIRO** ✓  
**PF: 212.717.553-00**

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1<sup>a</sup> Instância, Seção Judiciária do Estado do Ceará.

### Observaciones:

- 1 - Esta Certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através da Internet, de acordo com a Portaria nº 276, de 31 de março de 2006, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Ceará;

2 - O nome e CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;

3 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.jice.ce.gov.br> no prazo de 90 (noventa) dias.

4 - Esta Certidão foi emitida gratuitamente.

Fortaleza, 22/02/2012 08:49:47

Justiça Federal no Ceará:

Fortaleza-CE: - Praça Murilo Borges, s/n, Centro. CEP: 60035-210. Fone: (85)3521-2743.  
Limoeiro do Norte-CE: - Rua Serafim Chaves, 525, Centro. CEP: 62930-000. Fone: (88)3423-3463/3521/3563/3440.  
Juazeiro do Norte-CE: - Rua Arnóbio Bacelar Caneca, 860, Lagoa Seca. CEP: 63040-270. Fone:(88)3571-1385/2473/2874/2754.  
Sobral-CE: - Avenida Dr. Guarany, 104, Derby Clube. CEP: 62040-730. Fone:(88)3611-4333/5144/4623/3275.

Autenticado. Confimado

AN. 62  
F. 62  
Rubrica L  
SSS - sao  
Comunicaç



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

**Número de autenticação: Nº 201200074032**

**AÇÕES E EXECUÇÕES**

**Natureza: Criminal**

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

**NARA RAQUEL QUARESMA DINIZ**

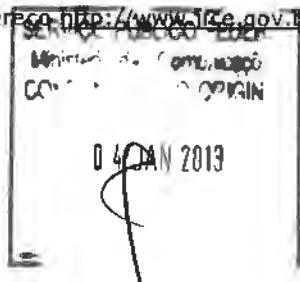
**PF: 011.372.953-76**

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Ceará.

**Observações:**

- 1 - Esta Certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através da Internet, de acordo com a Portaria nº 276, de 31 de março de 2006, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Ceará;
- 2 - O nome e CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.jfce.gov.br> no prazo de 90 (noventa) dias.
- 4 - Esta Certidão foi emitida gratuitamente.

Fortaleza, 22/02/2012 08:48:17



Justiça Federal no Ceará:

Fortaleza-CE: - Praça Murilo Borges, s/n, Centro. CEP: 60035-210. Fone: (85)3521-2743.  
Limoeiro do Norte-CE: - Rua Serafim Chaves, 525, Centro. CEP: 62930-000. Fone: (88)3423-3463/3521/3563/3440.  
Juazeiro do Norte-CE: - Rua Arnóbio Bacelar Caneca, 860, Lagoa Seca. CEP: 63040-270. Fone: (88)3571-1385/2473/2874/2754.  
Sobral-CE: - Avenida Dr. Guarany, 104, Derby Clube. CEP: 62040-730. Fone: (88)3611-4333/5144/4623/3275.

*Autenticada. Confirmada*



**ESTADO DO CEARÁ - PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DE BAIXIO**  
Fórum Des<sup>ta</sup>. Agueda Passos Rodrigues Martins

Fórum Des<sup>o</sup>. Águeda Passos Rodrigues Martins

**CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

(Válida por 30 días)

A Dra. MARIA ORLAIDE PEREIRA PINHEIRO, Diretora de Secretaria da Única Vara da Comarca de Baixio, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

CERTIFICA, para os devidos fins, a requerimento da parte interessada, que fazendo pesquisa junto ao sistema processual informatizado desta Secretaria - SPROC, existente nesta Secretaria a meu cargo, dele verifiquei que **NÃO CONSTA** nenhuma ação criminal transitada em julgado, em que a Sra. **REGINA CÉLIA CAVALCANTE DA SILVA LEITE**, brasileira, casada, natural de Santa-Helena-PB, nascida aos 30/12/1964, portadora do RG: nº 2007429280-8 SSP-CE e inscrita no CPF sob o nº 510.458..344-91, filha de Manoel Campina da Silva e de Josefa Alves Cavalcante da Silva, residente na Rua José Quaresme da Rocha, 52, Centro de Baixio-CE, tenha sido condenada nesta Comarca de Baixio, Estado do Ceará.

O referido é verdade. Dou fe

20 JAN 2013

Baixio-CE, 24 de Fevereiro de 2012.

Maria Orlaide Pereira Pinheiro  
Diretora de Secretaria  
Mat. 3191-1/2



Respon. pela busca  
Vicência



64  
Ribeira  
SSC  
Comunicações - SSSC

ESTADO DO CEARÁ - PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE BAIXIO  
Fórum Des<sup>ta</sup>. Águeda Passos Rodrigues Martins

**CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

(Válida por 30 dias)

A Dra. MARIA ORLAIDE PEREIRA PINHEIRO, Diretora de Secretaria da Única Vara da Comarca de Baixio, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

CERTIFICA, para os devidos fins, a requerimento da parte interessada, que fazendo pesquisa junto ao sistema processual informatizado desta Secretaria - SPROC, existente nesta Secretaria a meu cargo, dele verifiquei que **NAO CONSTA** nenhuma ação criminal transitada em julgado, em que a Sra. **LÚCIA MARIA QUARESMA TRIGUEIRO**, brasileira, solteira, natural de Baixio-CE, nascida aos 02/01/1962, portadora do RG: nº 850.084 SSP-CE e inscrita no CPF sob o nº 212.717.553-00, filha de Izaias Quaresma de Moraes e de Gilza Trigueiro dos Santos, residente no Sítio Picada - Baixio-CE, tenha sido condenada nesta Comarca de Baixio, Estado do Ceará.

SERVÍCIO PÚBLICO FEDER  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINA

O referido é verdade. Dou fé.

06 JAN 2013

Baixio-CE, 24 de Fevereiro de 2012.

*Maria Orlaide Pereira Pinheiro*  
Maria Orlaide Pereira Pinheiro  
Diretora de Secretaria  
Mat. 3191-1/2



Respon. pela busca  
Vicência

das Comunicações - SCS  
M. P. 65  
11. Rubens L.



ESTADO DO CEARÁ - PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE BAIXIO  
Fórum Des<sup>ta</sup> Águeda Pusso Rodrigues Martins

**CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**  
(Válida por 30 dias)

A Dra. MARIA ORLAIDE PEREIRA PINHEIRO, Diretora de Secretaria da Única Vara da Comarca de Baixio, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

CERTIFICA, para os devidos fins, a requerimento da parte interessada, que fazendo pesquisa junto ao sistema processual informatizado desta Secretaria - SPROC, existente nesta Secretaria a meu cargo, dele verifiquei que NÃO CONSTA nenhuma ação criminal transitada em julgado, em que a Sra. NARA RAQUEL QUARESMA DINIZ, brasileira, solteira, Cajazeiras-PB, nascida aos 01/12/1985, portadora do RG: nº 3.584.734 SSP-PB e inscrita no CPF sob o nº 011.372.953-76, filha de Rubens Simplicio Diniz e de Federalina Quaresma Diniz, residente na Rua José Quaresma da Rocha, s/nº - Baixio-CE, tenha sido condenada nesta Comarca de Baixio, Estado do Ceará.

O PÚBLICO FEDER  
ao das Comunicações  
COM O OFICIAL

O referido é verdade. Dou fé.

Baixio-CE, 24 de Fevereiro de 2012 04 JAN 2013

*início*  
Maria Orlaide Pereira Pinheiro  
Diretora de Secretaria  
Mat. 3191-1/2



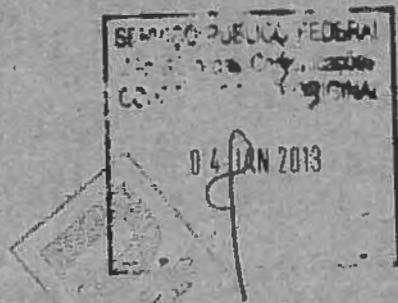
Respon. pela busca  
Vicência

TÁRIA  
ELETRÔNICA

COMM  
GAL  
S/S  
ACF  
-SSES



O URGENTE  
O PRIORITY



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**

67  
 03/06/2014

**Identificação do Processo**

Número: 53000.037917/11 Localidade/UF: Baixio/CE  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE BAIXIO  
 Aviso: 34 Publicação: 06/06/2011 Prazo: 21/07/2011 Canal: 285

<b>Processo</b>						
1.	A Entidade é uma:				Associação	
2.	Requerimento de Solicitação?				Sim	
fl. 02 e 05.						
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?				Sim	
Art. 3º do Estatuto Social (fl. 09)						
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?				Sim	
Estatuto Social, datado de 10/05/2011, registrado no Lv. A-PJ (fls. 09 a 16); Ata de Fundação, datada de 10/05/2011, registrada no Lv. A-PJ (fls. 17 a 19).						
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?				Sim	
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?				Não se Aplica	
fls. 20 a 41.						
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou				Sim	
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?				Sim	
fl. 48 (FM Comunitária de Baixio)					04 JAN 2013	
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?				Sim	
fl. 43 - Relativa à diretoria eleita na Ata de Fundação.						
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?				Sim	
fl. 46 - Relativa à diretoria eleita na Ata de Fundação.						
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?				Sim	
fl. 08. Nº de Inscrição: 13.895.084/0001-10. Situação Cadastral: Ativa. Atividades Econômicas e Natureza Jurídica compatíveis com o serviço pleiteado.						
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação				Mandato: 03 anos (art. 17) Validade: 10/05/2014	
Nome do Dirigente		CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaração
Regina Célia Cavalcante da Silva Leite		510.458.344-91	Presidente	Sim	Sim	Sim
Nara Raquel Quaresma Diniz		011.372.953-76	Diretora Administrativa	Sim	Sim	Sim
Lúcia Maria Quaresma Trigueiro		212.717.553-00	Diretora Tesoureira	Sim	Sim	Sim
A) Provas de Maioridade e de Nacionalidade: fls. 22 a 24; B) Declarações de Fiel Cumprimento: fls. 44 e 45;						

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53000.037917/11 Localidade/UF: Baixio/CE  
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE BAIXIO  
Aviso: 34 Publicação: 06/06/2011 Prazo: 21/07/2011 Canal: 285

- C) Declaração de Endereço da Sede: fl. 42 (Rua José Quaresma da Rocha, s/nº, Centro);  
D) Declaração de Ausência de Vínculos: fl. 47;  
E) Comprovante de Pagamento de Taxa: fl. 52;  
F) Relação de Associados: fl. 20;  
G) Certidões Criminais Federais: 60 a 62;  
H) Certidões Criminais Estaduais: 63 a 65.

13. Conclusão da Análise

Regular e juridicamente instruído.

*Pedro Luís Barreto Vianna Rocha*  
Pedro Luís Barreto Vianna Rocha / SIAPE: 1787956  
(Analista)

*Pedro Luís Barreto Vianna Rocha*  
Siape n.º 1787956  
Analista Técnico-Administrativo

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**



**Identificação do Processo**

Número: 53000.037917/11 Localidade/UF: Baixio/CE  
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE BAIXIO  
Aviso: 34 Publicação: 06/06/2011 Prazo: 21/07/2011 Canal: 285

COORDENADAS	
Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude: 06S4352	06S4348
Longitude: 38W4314	38W4301

DISTÂNCIA	
Distância A:B	0.42
(IBGE)	

**Processo**

1.	Entregou documentação tempestivamente?			Sim		
2.	Endereço da Antena Proposta					
	Rua José Quaresma da Rocha, s/n					
2.1.	Endereço do Studio					
	Rua José Quaresma da Rocha, s/n					
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)					
	Número do Processo	Distância		Status		
	53000.035506/11	330,00		ARQDEF		
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)					
	Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
	19	53650.000957/99	Baixio	CE	420,00	ARQDEF
	19	53000.025567/03	Baixio	CE	2.280,00	ARQDEF
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal					VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?					Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.					Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?					Não
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?					Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora					
	Rua José Quaresma da Rocha, s/nº					
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?					Sim

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**

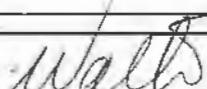
**Identificação do Processo**

Número: 53000.037917/11 Localidade/UF: Baixio/CE  
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE BAIXIO  
Aviso: 34 Publicação: 06/06/2011 Prazo: 21/07/2011 Canal: 285

12. **Conclusão da Análise**

Análise 1ª fase. Processo instruído pela análise técnica e jurídica. Solicitar projeto técnico.

\*\* Tem concorrente, do mesmo aviso, a menos de 4 km;

  
Walter  
(Analista)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 1047 /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Solicitação de Documentação – Projeto Técnico**

Referência: Processo nº 53000.037917/11

---

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Baixio** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Baixio / CE.

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, e, para a continuidade normal, a entidade deverá encaminhar a seguinte documentação, conforme relacionado a seguir:

**DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:**

I. Toda a documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14/10/2011, publicada no DOU de 18/10/2011, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme a seguir detalhado:

- a. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, de acordo com o **Anexo 9** e conforme disposto no **subitem 12.1, alínea “a”**, da Norma nº 01/2011.
- b. Declaração conforme o disposto no **subitem 12.1, alínea “b”**, da Norma nº 01/2011, ou seja: - declaração assinada pelo representante legal da entidade indicando que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.
- c. Planta de assentamento indicando a totalidade dos seguintes itens:
  - c.1) escala compatível com a área de execução do serviço;
  - c.2) nomes das ruas;
  - c.3) o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude assim como os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

- c.4) o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu;
- c.5) o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;
- d. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, fornecida pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d", da Norma nº 01/2011. Este diagrama deverá ser correspondente ao modelo e fabricante da antena indicado no item 7 do Formulário de Informações Técnicas.
- e. Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1. Caso contrário, a entidade deverá encaminhar declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante se encontra conforme o disposto no subitem 19.2.5.1.1, juntamente com o respectivo estudo, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011.
- f. Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 1.141/GM5, de 5 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f", da Norma nº 01/2011.
- g. Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g", da Norma nº 01/2011.
- h. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h", da Norma nº 01/2011, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.
- i. Declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "i", da Norma nº 01/2011
- j. Folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "j", da Norma nº 01/2011.
- k. Declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "k", da Norma nº 01/2011.

CONCLUSÃO

Fla. 79  
Rádio  
CGRC  
das Comunicações

3. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento, transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

4. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior**, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

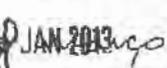
À consideração superior.

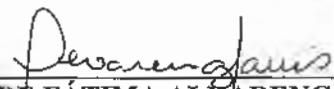
Brasília, 29 de março de 2012.

  
Walter de Souza Lobato

Analista

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1047 /2012/CGRC/DECO/CE/ MC.

Brasília, 30  de 2012.

  
VILMA DE FÁTIMA AL VARENGA FANIS  
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária  
Substituta



das Comunicações  
Fol.: 71  
Rúbrica  
SBC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF  
(61) 3311-6177

Ofício nº 1456 /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 29 de março de 2012.

À Senhora

**REGINA CÉLIA CAVALCANTE DA SILVA LEITE**

Representante Legal da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Baixio  
Rua Gonçalves Ledo, 172, altos – Praia de Iracema  
60.110-260 Fortaleza – CE

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica

Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.037917/11, na localidade de Baixio/CE, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 1047/12, que indica a necessidade de encaminhamento de documentação, pela entidade, para a continuidade do processo.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressaíte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

**OCTAVIO PENNA PIERANTI**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

35  
Baixio (CE), 27 de Abril de 2.012.

Ilmo. Sr.

**OCTAVIO PENNA PIERANTI**

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Ministério das Comunicações  
Brasília-DF



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
53000 022327/2012-41  
SEAPAE/SCE  
09/05/2012-09:30

Ref.: a) Ofício nº 1.456\2012\CGRC\DEOC\SCE-MC, de 29 de  
Março de 2012; e  
b) Processo nº 53000.037.917\11.

Senhor Coordenador,

Em atenção ao ofício acima  
referenciado, bem como a Nota Técnica 1047\2012, de 30\03\2012,  
segue acostado a este **PROJETO TÉCNICO**, conforme o item 12  
da Norma Reguladora do Serviço de Radiodifusão Comunitária  
(RadCom).

04 JAN 2013  
Cordialmente,

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO  
CULTURAL DE BAIXIO**

*Regina Célia Cavalcante da Silva Leite*  
**REGINA CÉLIA CAVALCANTE DA SILVA LEITE**  
Diretora - Presidente

DOCUMENTO ANEXADO  
NESTA DATA

*11/05/2012*

*Julia*

*Sidco*







## DECLARAÇÃO

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA  
DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE BAIXIO**, com sede no Município de Baixio, Estado do Ceará, através da sua representante legal, infra – assinado, **DECLARA QUE:**

- a) Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, interromperá as transmissões até que os problemas sejam sanados;
- b) Na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso não sejam sanadas no prazo estipulado pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, interromperá suas transmissões.

Baixio (CE), 27 de Abril de 2.012

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO  
CULTURAL DE BAIXIO**

*Regina Célia Cavalcante da Silva Leite*  
**REGINA CÉLIA CAVALCANTE DA SILVA LEITE**  
Diretora – Presidente

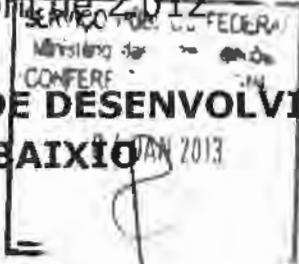


## **DECLARAÇÃO**

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA  
DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE BAIXIO**, com sede no Município de Baixio, Estado do Ceará, através da sua representante legal, infra – assinado, **DECLARA**, fins cumprir o que preceitua a letra "i" do item 12 da Norma Reguladora do Serviço, **QUE:**

- a) Informa que o horário de funcionamento da estação pretendida, será: **05:00 (cinco) às 24:00 (vinte e quatro) horas.**

Baixio CE), 27 de Abril de 2012



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO  
CULTURAL DE BAIXIO**

*R. Leite*  
**REGINA CÉLIA CAVALCANTE DA SILVA LEITE**  
Diretora – Presidente

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE BAIXIO

CNPJ: 13.895.084/0001-10

088 77  
Rúbrica  
Ass. 2012

## DECLARAÇÃO

Declaro que, de acordo com a regulamentação vigente, não existe aeródromos no município de BAIXIO/CE, onde a instalação proposta no presente projeto para o Serviço de Rádio Comunitária, pertencente a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE BAIXIO, possa causar qualquer tipo de interferência prejudicial.



Baixio/CE, 27 de abril de 2012.

*Yaskara Grangeiro*  
**YASKARA MARIA GRANGEIRO VIEIRA**  
**ENGENHEIRA ELETRICISTA**  
**CREA Nº 11.971-D**

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE BAIXIO  
CNPJ: 13.895.084/0001-10

Fls. 78  
Roberto  
3/06/2013  
M. das Comunicações

## DECLARAÇÃO

DECLARO que a cota do terreno (solo), no local proposto de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 19.2.5.1 (Norma Complementar nº 01/2011), ou seja não tem desnível maior que 30 metros, com relação à cota de qualquer ponto no raio de 100 quilômetro em torno do sistema irradiante.

07 JAN 2013

Baixio/CE, 27 de abril de 2012.

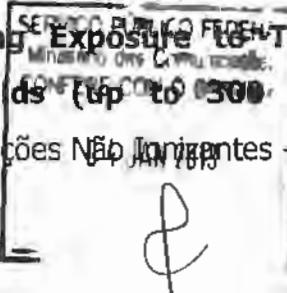
*Yáskara Grangeiro*  
**YÁSKARA MARIA GRANGEIRO VIEIRA**  
**ENGENHEIRA ELETRICISTA**  
**CREA 11.971-D**

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE BAIXIO  
CNPJ: 13.895.084/0001-10



## DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins que, de acordo com o projeto técnico por mim elaborado, as emissões provenientes da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE BAIXIO, permissionária do Serviço de Rádio Comunitária, cuja instalação está proposta para a cidade BAIXIO/CE, na freqüência de 104,9 MHz, não submeterão a população da referida localidade a radiações eletromagnéticas de radiofrequência de valores superiores aos estabelecidos na publicação "Guidelines for Limiting Exposure to Time-Varying Electric, Magnetic, and Electromagnetic Fields (up to 300 GHz)", da Comissão Internacional para Proteção contra Radiações Não Ionizantes - ICNIRP.



Baixio/CE, 27 de abril de 2012.

*Yáskara Grangeiro*  
**YÁSKARA MARIA GRANGEIRO VIEIRA**  
**ENGENHEIRA ELETRICISTA**  
**CREA 11.971-D**

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE BAIXIO

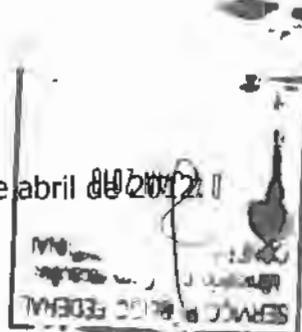
CNPJ: 13.895.084/0001-10

Fl. 80  
Rúbrica  
30/04/2021

## PARECER CONCLUSIVO

ATESTO que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dB<sub>A</sub> da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

Baixio/CE, 27 de abril de 2021



*Yáskara Grangeiro*  
**YÁSKARA MARIA GRANGEIRO VIEIRA**  
**ENGENHEIRA ELETRICISTA**  
**CREA 11.971-D**

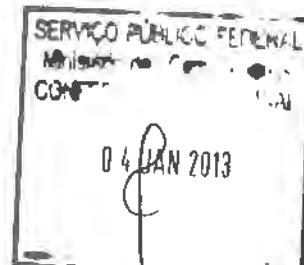
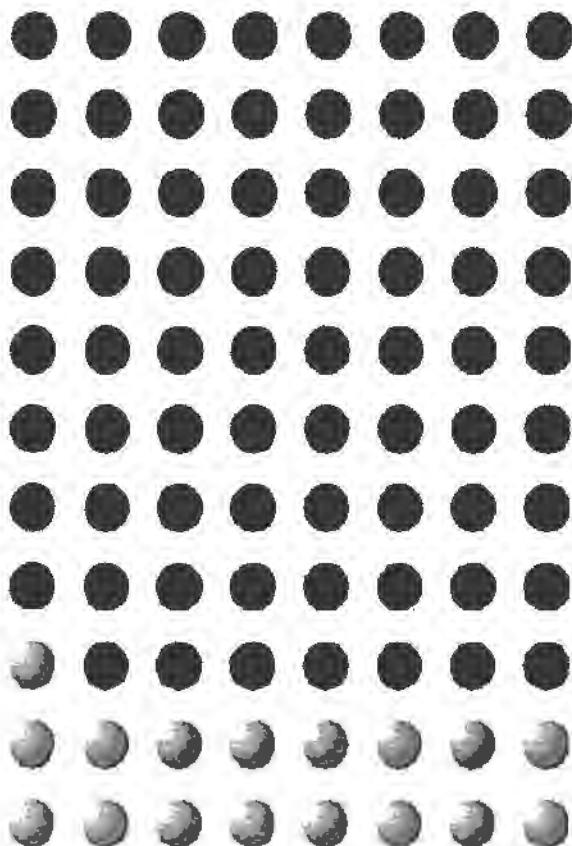


Flávio  
Ribeiro  
MUNICÍPIO DE  
SANTO AMARO CADEIA  
MUNICÍPIO DE  
SANTO AMARO CADEIA

# PT/0dB

## ANTENA PLANO TERRA P/ RADCOM

### Laudo Técnico



Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda  
Pç. da Pirâmide 90  
Centro Empresarial  
Santa Rita do Sapucaí - MG  
Tel.: (0xx35) 3473 - 3700  
[www.teletronix.com.br](http://www.teletronix.com.br)



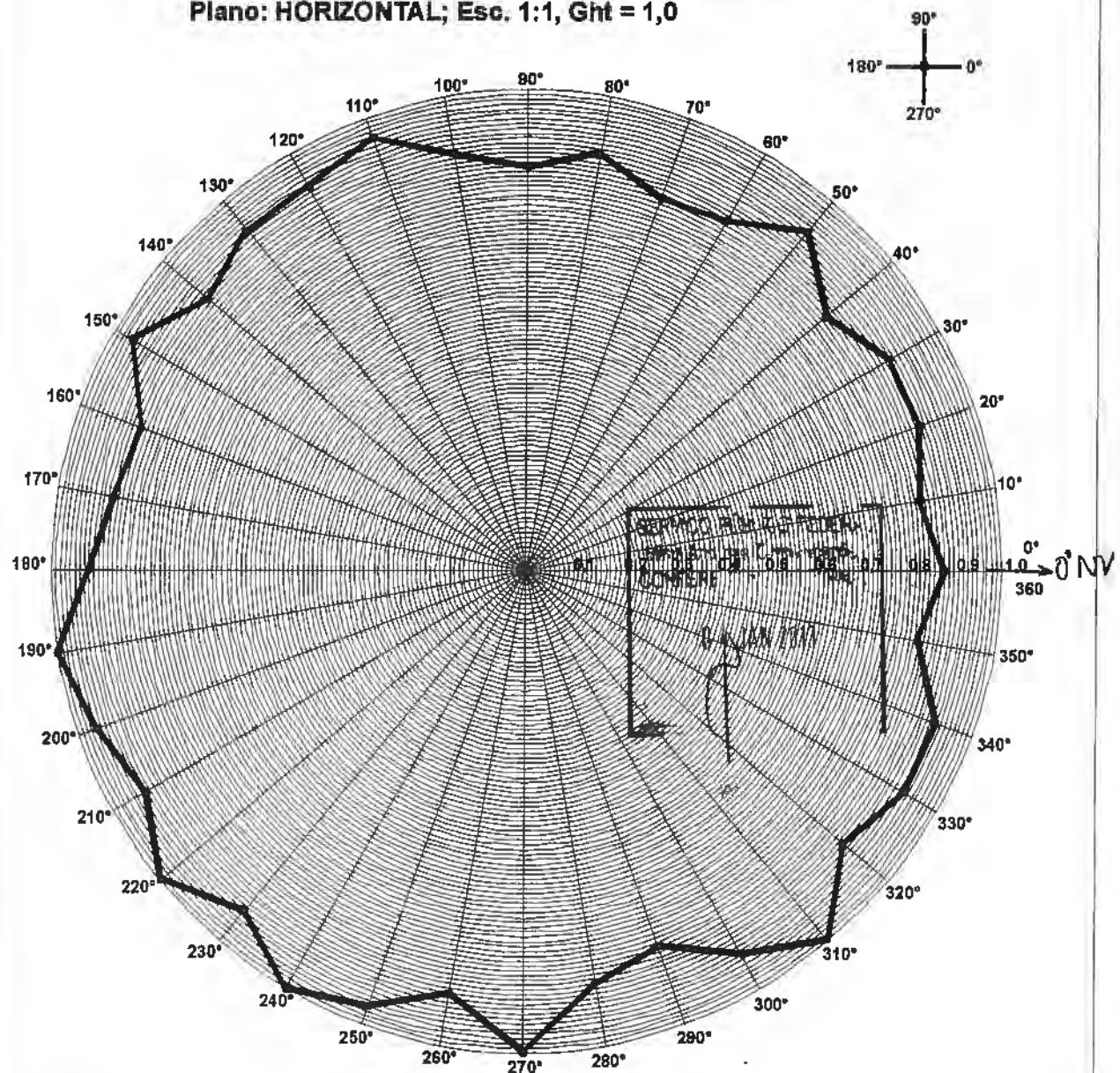
ALIAD CORREA Equip.Elet. Ltda  
Pç da Pirâmide 90, CENTRO EMPRESARIAL  
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000  
Fone/xx (39) 3473 3700

**LAUDO TÉCNICO**  
INDICADA PARA RADCOM

09-01-2008  
Flávio  
Ribeiro  
Santos  
Santos

**Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB (TELETRONIX)**

**Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0**



Resp.Téc:  
Eng:Rogerio Correia

OBS: O diagrama acima é para a antena  
livre de qualquer obstáculo a 10 metros de  
distância em todas as direções.

Folha 02 de 02

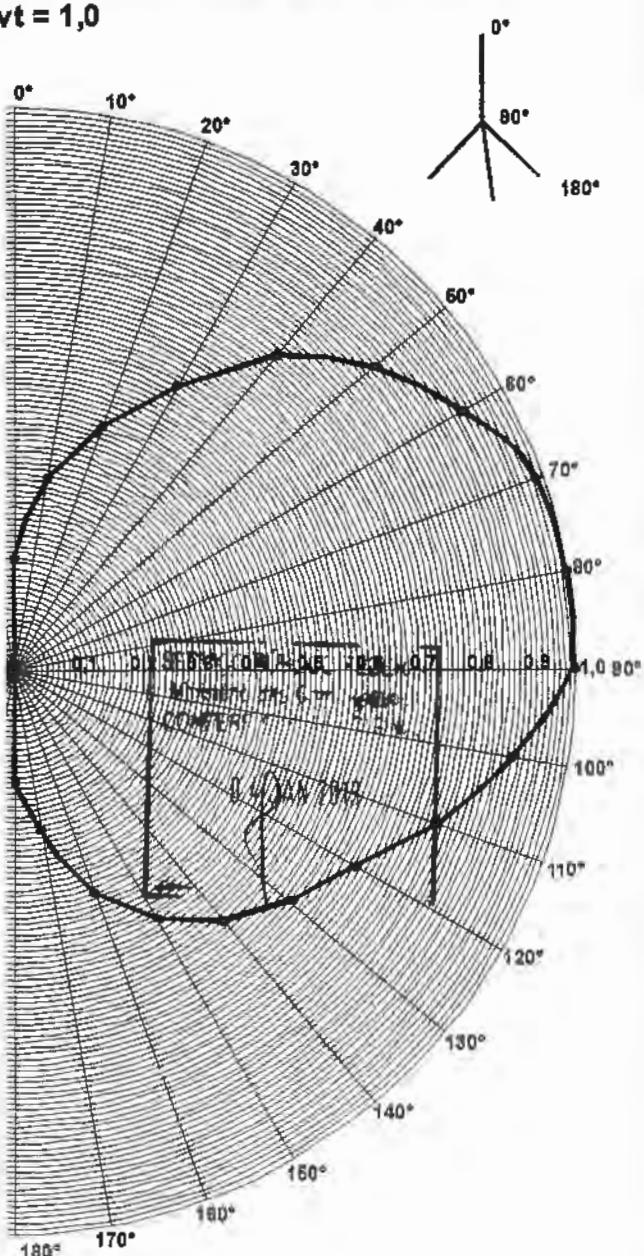


**AUAD CORREIA Equip.Elet. Ltda**  
Pç-da Pirâmide 90, CENTRO EMPRESARIAL  
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000  
Fone:0xx (35) 3473 3700

## **LAUDO TÉCNICO**

## Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB(TELETRONIX)

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt = 1,0



#### **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:**

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
  - Modelo: PT/0dB (Teletronix),
  - Tipo: Antena Plano Terra de 1/4 de onda,
  - Polarização: Linear (VERTICAL),
  - Faixa de operação: ajust. de 87 a 108 MHZ
  - Perda por retorno: >18 dB'S
  - Ganh: 0 dBd
  - Ght: 1,0
  - Gvt: 1,0
  - Diagrama de Irradiação: Omidirecional

Resp.Téc:  
Eng:Rogerlo Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.

Folha 1 de 02

**Liderança em audiência se conquista com equipamentos que transmitam confiança**

199005

> PRODUTOS > LINHA FM > TRANSMISORES > 25W —  
ESTEREO/FM

O TRANSMISSOR FM DE 25W BANDA LARGA - MODELO SP5025 AGILE FOI DESENVOLVIDO COM A EXCLUSIVA TECNOLOGIA TELETRONIX "ALWAYS ON AIR", QUE ATRAVÉS DE UMA INTELIGÊNCIA MUITO CONTROLADA PERMITE QUE SUA EMISSORA PERMANEÇA "NO AR", MESMO NAS CONDIÇÕES MAIS ADVERSAS, COMO: INCIDÊNCIA DE POTÊNCIA REFLETIDA, ALTAS TEMPERATURAS, FALHA NAS FONTES OU MÓDULOS, ALÉM DE OUTRAS. TRANSMISSOR ESPECÍFICO PARA RÁDIO COMUNITÁRIA OU COMO EQUIPAMENTO RESERVA PARA POTÊNCIAS MAiores.

EQUIPAMENTO COMPOSTO DE UM MÓDULO DE 25WATTS FONTE DE ALIMENTAÇÃO TIPO CHAVEADA FULL RANGE. PRODUTO COMPACTO, ROBUSTO E DE ALTISSIMO DESEMPENHO PROPORCIONA À SUA EMISSORA SEGURANÇA, EFICIÊNCIA E ALTA QUALIDADE DE TRANSMISSÃO. FACILIDADE DE OPERAÇÃO, POIS ATRAVÉS DE SEU PAINEL FRONTAL EM LCD E TECLAS DE FÁCIL NAVEGAÇÃO PERMITEM NAVEGAR PELAS LEITURAS DO EQUIPAMENTO VERIFICANDO SUA CONDIÇÃO DE OPERAÇÃO, ALARME PRESENTE E OS 10 (DEZ) ÚLTIMOS ALARMES OCORRIDOS COM INFORMAÇÕES DE DATA, HORA E CAUSA DA OCORRÊNCIA, ACESSO AO MENU DE CONFIGURAÇÕES QUE PERMITE O AJUSTE DE FREQUÊNCIA NA FAIXA DE 87,0MHZ A 108MHZ E POTÊNCIA DE OPERAÇÃO DE 0 A 25W OU ZERÁ-LA, ESTES AJUSTES SÃO PROTEGIDOS POR SENHA, QUE É DE USO EXCLUSIVO DO PROPRIETÁRIO DA EMISSORA E OU ENGENHEIRO RESPONSÁVEL.



#### **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**

PESO	5,5 KG
HUMIDADE RELATIVA DE OPERAÇÃO	ATÉ 95%
TEMPERATURA DE OPERAÇÃO	0 A 50°C
CONSUMO A 25WATTS DE RF	45WATTS
RUÍDO DE MODULAÇÃO AM SÍNCRONA	MÍNIMO DE 55dB'S ABADÓ DE 100% DE MODULAÇÃO AM, COM SINAL DE 400HZ E 75US DE DÉ - ÊNFASE.
RUÍDO DE MODULAÇÃO AM ASSÍNCRONA	MÍNIMO DE 55dB'S ABADÓ DE 100% DE MODULAÇÃO AM, COM SINAL DE 400HZ E 75US DE DÉ - ÊNFASE.
PLC	TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DE POTÊNCIA
DETETOR DE FALTA DE LOCK	CORTA A POTÊNCIA NO PERÍODO DE LOCK

INDICADOR DE MODULAÇÃO  
 GERADO DIGITALMENTE COM , 10% DE PRECISÃO, ESCALA ENTRE 30% A  
 120% DE MODULAÇÃO.  
 FONTE TIPO  
 CHAVEADA ,28VDC,12V,-12V ,3 AMPERES.  
 MPX - RESPOSTA DE FREQUÊNCIA  
 +/-0,05 DB,20HZ A 50KHZ;+/-0,2 DB,53KHZ A 100KHZ  
 SEPARAÇÃO  
 >60DB'S  
 ATENÇÃO DO FILTRO DO GERADOR,FILTRO DE 15KHZ  
 > 40DB E 60DB'S A 19KHZ  
 PILOTO  
 19KHZ +/-1HZ  
 GERAÇÃO  
 CRYSTAL INTERNO:2,432MHZ  
 GERADOR DE ESTEREO  
 INTERNO/EXTERNO,CONFIGURADO ATRAVÉS DE PLACAS ESPECÍFICAS  
 REFRIGERAÇÃO  
 FORÇADA POR VENTILADORES  
 ALARMES  
 REFLETIDA,SOBRECORRENTES,SOBRETENSÕES,SOBRETEMPERATURAS,LOCK  
 MEDIDAS  
 TEMPERATURAS , TENSÕES, CORRENTES , POTÊNCIA DIRETA E REFLETIDA.  
 PROTEÇÕES  
 POTÊNCIA REFLETIDA,SOBRETENÇÃO DA FONTE SOBRECORRENTE,  
 LOCK,SOBRETEMPERATURA.  
 NÍVEL DE ENTRADA,MPX  
 0DBM , CONECTOR BNC FÉMEA  
 PRÉ ENFASE  
 SELEÇÃO NÁVEL NO PAINEL FRONTE DE 25US,50US(CCIR),75US(FCC).  
 TIPO DE MODULAÇÃO  
 MONOFÔNICA:180KF3E; ESTEREOFÔNICA:256KF3E  
 NÍVEL DE ENTRADA DE ÁUDIO MONO PARA 100% DE MODULAÇÃO  
 0DBM  
 IMPEDÂNCIA DE ENTRADA DE ÁUDIO MONO (20HZ A 15KHZ)  
 10K - MPX, L.R.  
 NÍVEL DE RUIDO DA PORTADORA COM RELAÇÃO A 100% DE  
 MODULAÇÃO: 400HZ  
 >60DBS  
 DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL  
 <0,5%  
 IMPEDÂNCIA DE SAÍDA  
 500  
 ATENÇÃO DE HARMÔNICOS E ESPÚRIOS  
 >60DBS  
 ESTABILIDADE DE FREQUÊNCIA@25°C  
 +/-200HZ ENTRE 0°C ATÉ 70°C  
 EXITADOR  
 1,5WATTS,TRANSISTOR , 5WATTS  
 CONECTOR DE SAÍDA  
 TIPO: "UHF"  
 FAIXA DE FREQUÊNCIA  
 87,0MHZ A 108,0MHZ COM INCREMENTOS DE 100KHZ.  
 POTÊNCIA DE SAÍDA (NOMINAL)  
 0 - 25W, INCREMENTOS DE 1W

Este documento é de propriedade da Teletronix Ltda.

Este documento é de propriedade da Teletronix Ltda.  
 Este documento é de propriedade da Teletronix Ltda.  
 Este documento é de propriedade da Teletronix Ltda.

SERVIÇO PÚBLICO

Ministra	Assessor
CONF	CONF

04 JAN 2013

# RADIO FREQUENCY SYSTEMS



das Com  
Fl.: 80  
Ribeir  
SSS - 900

<b>Especificação Técnica</b>	Código: <b>401.041</b>	Data: <b>06/03</b>
Descrição do produto: <b>RGC-213 CELULAR 50 ohms</b>		Rev.: <b>I</b>

## Aplicação

Sistemas de radio comunicação, sistemas auxiliares de radiodifusão, telefonia rural, teleinformática e instalações militares.

Especificado segundo as normas:

Prática Telebrás 235-330-702

## Construção

Condutor interno:	Cobre nu, Ø 2,61 mm
Isolamento:	PE expanso, Ø 7,25 mm
Condutor externo:	1º blindagem: Fita de poliéster aluminizada 2º blindagem: Trança de cobre estanhado com cobertura de 75%, Ø 8,14 mm
Capa :	PE, Ø 10,34 mm

## Características Elétricas (conforme IEC 46A (Sc) 166)

Resistência ôhmica do condutor interno:	≤ 3,5 Ω/km
Resistência ôhmica do condutor externo:	≤ 8,0 Ω/km
Resistência de isolamento:	> 5000 MΩ.km
Tensão de RF:	≤ 0,5 KV r.m.s.
Teste de tensão:	1 KV (CA // 1 min.)
Capacitância nominal:	82 pF/m
Velocidade de propagação relativa:	82 %
Impedância característica:	50 ± 3 Ω



Freqüência (MHz)	0,5	1,0	1,5	2,0	10	20	30	50	80	100	108	150	174	200	300	400	450	500
Atenuação (dB/100m)	0,555	0,784	0,841	0,971	1,57	2,95	2,38	2,97	3,86	4,15	4,34	5,20	5,63	6,10	7,83	8,96	9,53	10,0
Potência (kW)	11,0	11,0	11,0	11,0	4,21	2,92	2,11	1,70	1,32	1,20	1,11	0,820	0,850	0,805	0,702	0,501	0,452	0,420

Freqüência (MHz)	512	600	700	800	824	894	900	925	960	1000	1250	1500	1700	1800	2000	2200	2300	3000
Atenuação (dB/100m)	10,2	11,2	12,2	13,2	13,4	13,9	14,0	14,3	14,6	14,9	16,9	18,8	20,2	20,9	22,3	24,0	24,8	26,4
Potência (kW)	0,390	0,351	0,322	0,310	0,293	0,282	0,275	0,270	0,291	0,250	0,177	0,161	0,151	0,147	0,140	0,120	0,114	0,100

<sup>(1)</sup> Especificado a 20°C.

<sup>(2)</sup> Especificado a 40°C.

## Características Mecânicas

Raio mínimo de Curvatura:	50 mm para um dobramento 205 mm para dobramentos seguidos
Temperatura ambiente:	máx. 80°C
Peso:	126 g/m

## Acondicionamento

Fornecimento em rolos, carretéis ou bobinas.

## CROQUIS DE INSTALAÇÃO DE CAMPO

AP  
Fia  
Ribeiro  
C  
S  
9

Entidade : ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE BAXIO

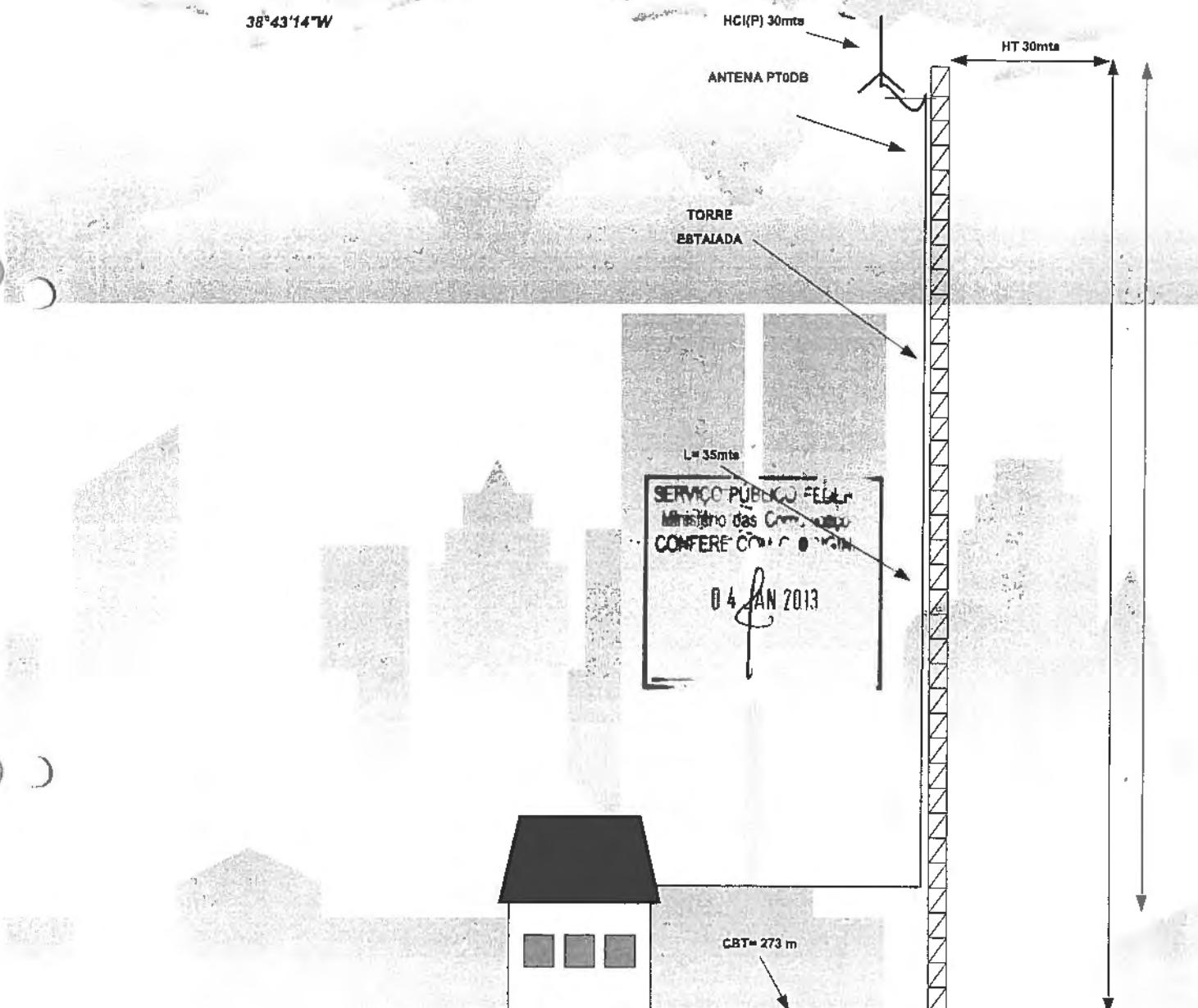
Localidade : BAXIO/CE

Frequência : 104.9MHz

Canal : 285

Coordenadas WGS84 : 06°43'52"S

38°43'14"W



CTB : COTA DA BASE DA TORRE EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO MAR

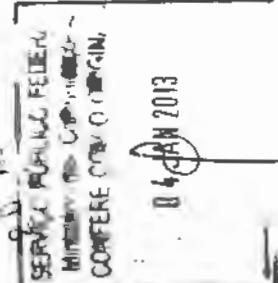
HT : ALTURA DA TORRE

HGI(P) : ALTURA DO CENTRO GEOMÉTRICO DO SISTEMA IRRADIANTE EM RELAÇÃO À BASE DA TORRE

L : COMPRIMENTO DA LINHA DE TRANSMISSÃO





BOLETO DE COBRÂNCIA BANCÁRIA - RECIBO DO SACADO					
<p>Endereço:</p> <p>YASKARA MARIA GRANGEIRO VIEIRA RUA DOUTOR SOCORRO AZEVEDO 150APTO 406 BLOCO 01 ENGENHEIRO LUCIANO CAVALCANTE - FORTALEZA/CE. CEP: 60810-000</p> <p>Rep. Número: <b>10490.54743 33000.200049 010983.718837 8 53240000004000</b></p> <p>Ag/Cad Cadênc: <b>10477054743-3</b> Data Emissão <b>20/04/2013</b> Nossa Número <b>2405000000371088</b> Data de Vencimento <b>05/05/2013</b> Válor do Documento <b>40,00</b></p>					
<p><b>DESCRÍÇÃO DA COBRÂNCIA BANCÁRIA</b></p>					
<p>Texto de Responsabilidade do Cadeante.</p> <p>Profissional: <b>YASKARA MARIA GRANGEIRO VIEIRA</b> Proprietário: <b>ASSOC. COMUNIT. DE PESÉNHA, CULTURAL DE BAIXIO.</b></p> <p>Obs.: Este boleto não vale como ART, após o vencimento reimprimir um novo boleto no Credenciado.</p> <p style="text-align: right;">   <b>SEU FOLHETINHO</b>  <b>Minha Cidade</b>  <b>CONFERE CREDENCIADO</b> </p> <p style="text-align: right;"><b>04/05/2013</b></p>					
<p><b>CAIXA</b></p>  <p>Creda-CE Comitê Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará CNPJ: 07.135.801/0001-50</p> <p>Rua Celso e Silva, 81, Centro - Fortaleza/CE CEP: 60.000-010 Tel.: (085) 3459.5801 Fax: (085) 3459.5804</p> <p>Site oficial: <a href="http://www.creda-ce.org.br">www.creda-ce.org.br</a></p> <p>FALE CONOSCO Quintal (11h às 17h) 0800 979 1490</p>					

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda feira à sexta, às

111-591246896-4

20/ABR/2012

HORA DF 12:07:00

TERM 01/49.

COMPROVANTE PAGAMENTO DE  
BLOQUETO CAIXA

CÓDIGO DO CEDENTE: 54743  
NOSSO NÚMERO: 2400000000697188  
DATA DE VENCIMENTO: 05/05/2012  
VALOR DO PAGAMENTO: 40,00

1049054743 33000200049  
00063718837 8 53240000004000

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA - 0800 725 7474  
Reclamações, sugestões e elogios

[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

111-591246895-4

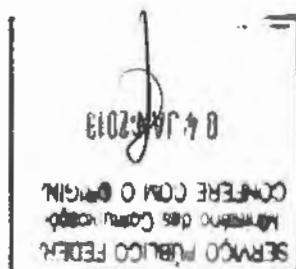
VIA DO CLIENTE

SOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO  
TURAL DE BAIXIO  
A JOSÉ QUARESMA DA ROCHA, S/Nº - CENTRO  
XIO - CE

ORDENADAS GEOGRÁFICAS:

$0^{\circ} (43)' (52)'' S$   
 $0^{\circ} (43)' (14)'' W$

ALTA: 1.5.500



O COMUNITÁRIA  
NICA MINISTÉRIO DAS  
EXO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA CULTURA  
CONFITEC

04 JAN 2013



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**



**Identificação do Processo**

Número: 53000.037917/11 Localidade/UF: Baixio/CE  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE BAIXIO  
 Aviso: 34 Publicação: 06/06/2011 Prazo: 21/07/2011 Canal: 285

<b>Processo</b>					
1. A Entidade é uma:	Associação				
2. Requerimento de Solicitação?	Sim				
fl. 02 e 05.					
3. A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim				
Art. 3º do Estatuto Social (fl. 09)					
4. O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim				
Estatuto Social, datado de 10/05/2011, registrado no Lv. A-PJ (fls. 09 a 16); Ata de Fundação, datada de 10/05/2011, registrada no Lv. A-PJ (fls. 17 a 19).					
5. Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim				
6. Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica				
7. Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim				
fls. 20 a 41.					
8. Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a identificação da fantasia da entidade?	Sim				
fl. 48 (FM Comunitária de Baixio)	04 JAN 2013				
9. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim				
fl. 43 - Relativa à diretoria eleita na Ata de Fundação.					
10. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim				
fl. 46 - Relativa à diretoria eleita na Ata de Fundação.					
11. Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim				
fl. 08. Nº de Inscrição: 13.895.084/0001-10. Situação Cadastral: Ativa. Atividades Econômicas e Natureza Jurídica compatíveis com o serviço pleiteado.					
12. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 03 anos (art. 17) Validade: 10/05/2014				
Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Regina Célia Cavalcante da Silva Leite	510.458.344-91	Presidente	Sim	Sim	Sim
Nara Raquel Quaresma Dlniz	011.372.953-76	Diretora Administrativa	Sim	Sim	Sim
Lúcia Maria Quaresma Trigueiro	212.717.553-00	Diretora Tesoureira	Sim	Sim	Sim
A) Provas de Maioridade e de Nacionalidade: fls. 22 a 24; B) Declarações de Fiel Cumprimento: fls. 44 e 45;					

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53000.037917/11 Localidade/UF: Baixio/CE  
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE BAIXIO  
Aviso: 34 Publicação: 06/06/2011 Prazo: 21/07/2011 Canal: 285

- C) Declaração de Endereço da Sede: fl. 42 (Rua José Quaresma da Rocha, s/nº, Centro);  
D) Declaração de Ausência de Vínculos: fl. 47;  
E) Comprovante de Pagamento de Taxa: fl. 52;  
F) Relação de Associados: fl. 20;  
G) Certidões Criminais Federais: 60 a 62;  
H) Certidões Criminais Estaduais: 63 a 65.

13. **Conclusão da Análise**

Regular e juridicamente instruído.

*P.J*  
Pedro Luís Barreto Vianna Rocha / SIAPE: 1787956  
(Analista)



Agência Nacional  
de Telecomunicações

Sistemas  
Interativos

El. M. das Comunicações - SISCOM - Fis 13  
Rubrica: menu ajuda

Menu Principal ▾

SISCOM »» Consulta por Plano Básico de Distribuição de Canais

Dados da consulta

Consulta

Criar Arquivo Texto

UF: CE

SERVIÇO: Plano RadCom

Canal/Freq.

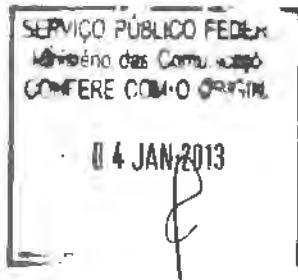
Localidade: BAIXIO

285 / 104.90

Usuário: - Data: 02/08/2012 Hora: 10:44:54

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53000.037917/11 Localidade/UF: Baixio/CE  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE BAIXIO  
 Aviso: 34 Publicação: 06/06/2011 Prazo: 21/07/2011 Canal: 285

S/C E/M das Comunicações - 94  
 Fl. 1  
 Rubrica

COORDENADAS	
Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	06S4352 06S4348
Longitude	38W4314 38W4301

DISTÂNCIA	
Distância A:B	0.42 ( IBGE )

Processo																							
1.	Entregou documentação tempestivamente?																						
2.	Endereço da Antena Proposta																						
Rua José Quaresma da Rocha, s/n																							
2.1.	Endereço do Studio																						
Rua José Quaresma da Rocha, s/n																							
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)																						
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 30%;">Número do Processo</th> <th style="width: 30%;">Distância</th> <th style="width: 10%;">Status</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>53000.035506/11</td> <td>380,00</td> <td>ARQDEF</td> </tr> </tbody> </table>						Número do Processo	Distância	Status	53000.035506/11	380,00	ARQDEF												
Número do Processo	Distância	Status																					
53000.035506/11	380,00	ARQDEF																					
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)																						
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 15%;">Lote</th> <th style="width: 25%;">Processo</th> <th style="width: 15%;">Município</th> <th style="width: 15%;">UF</th> <th style="width: 15%;">Distância</th> <th style="width: 15%;">Status</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>19</td> <td>53650.0000957/99</td> <td>Baixio</td> <td>CE</td> <td>420,00</td> <td>ARQDEF</td> </tr> <tr> <td>19</td> <td>53000.025567/03</td> <td>Baixio</td> <td>CE</td> <td>2.280,00</td> <td>ARQDEF</td> </tr> </tbody> </table>						Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status	19	53650.0000957/99	Baixio	CE	420,00	ARQDEF	19	53000.025567/03	Baixio	CE	2.280,00	ARQDEF
Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status																		
19	53650.0000957/99	Baixio	CE	420,00	ARQDEF																		
19	53000.025567/03	Baixio	CE	2.280,00	ARQDEF																		
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal																						
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?																						
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.																						
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?																						
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?																						
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora																						
Rua José Quaresma da Rocha, s/nº																							
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?																						

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**

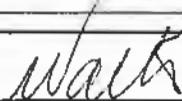
**Identificação do Processo**

Número: 53000.037917/11 Localidade/UF: Baixio/CE  
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE BAIXIO  
Aviso: 34 Publicação: 06/06/2011 Prazo: 21/07/2011 Canal: 285

**12. Conclusão da Análise**

Análise 2ª fase. Processo instruído pela análise técnica na 2ª fase. Relatório Final.

\*\* Tem concorrente arquivado, do mesmo aviso, a menos de 4 km;



Walter  
(Analista)

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53000.037917/11 Localidade/UF: Baixio/CE  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE BAIXIO  
 Aviso: 34 Publicação: 06/06/2011 Prazo: 21/07/2011 Canal: 285

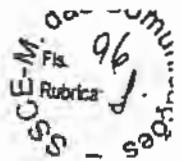
Fis. das Comunicações  
Soc. das Comunicações  
Rubrica

**Processo**

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim					
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim					
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Norma 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Sim b. Sim					
4.	Apresentou planta de aruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviços? (nº III, item 6.11)	Sim					
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto, no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim					
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.17 (nº V, item 6.11)	Sim					
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim					
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	06 JAN 2013 Sim					
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim					
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnica se o Ganhão da antena $\leq 0,0$ dB?	Sim					
a. Ganhão Máximo:	0,0	b. Fabricante: Auad Correa Equip Eletr Ltda	c. Modelo: PT 0dB-FM				
11.	Altura da antena em relação ao solo $\leq 30$ m?	Altura 30,0	Sim				
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) $\leq 25$ W (-16,02 dBk)?		Sim				
13.	O transmissor está certificado?		Sim				
a. Fabricante:	Auad Correa Equip Eletr Ltda	b. Modelo:	SP5025	c. Categoria:	2H	d. Certificado:	0680-03-0528
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço $\leq 91$ dBu?		Sim				
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELEÇÃO DADAS para a prestação do serviço?		Sim				
16.	Conclusão da Análise						

Análise 2ª fase. Projeto técnico para instalação de estação apresentado conforme a Norma 01/2011. Não houve alteração de coordenadas em relação às apresentadas para habilitação ao aviso.

*Walter*



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 2329/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

**Assunto: Encaminhamento de Processo Instruído para Revisão da Consultoria Jurídica.**

Referência: Processo nº 53000.037917/2011

## SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Baixio** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Baixio, estado do Ceará, protocolizado em 26/07/2011.

## ANÁLISE

2. A Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Baixio, inscrita no CNPJ sob o número 13.895.084/0001-10, com sede à Rua José Quaresma da Rocha, s/nº, Centro, no município de Baixio, no estado do Ceará, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 15/7/2011, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03/06/1998.

3. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação nº 04/2011, publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 6/6/2011, com prazo final em 21/7/2011, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

4. Em atendimento à citada convocação e considerando a distância de 4 km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade, denominada Associação Cultural e de Apoio a Profissionalização dos Jovens Desportistas de Baixio, foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse. Seu processo foi devidamente analisado, indeferido e arquivado pelos motivos elencados abaixo:

I. Associação Cultural e de Apoio a Profissionalização dos Jovens Desportistas de Baixio – Processo nº 53000.035506/2011, indeferido pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade é voltada ao atendimento de uma parcela específica da população, motivo pelo qual se considerou que ela não tem caráter comunitário, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 7340, datado de 30/11/2011, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente à ciência do indeferimento do pedido de outorga, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão,

5. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei no 9.612, de 19/02/1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto no 2.615, de 03/03/1998 e Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14/10/2011, publicada no DOU de 18/10/2011.

6. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua José Quaresma da Rocha, s/n, no município de **Baixio**, estado do **Ceará**, de coordenadas geográficas em 06°43'52"S de latitude e 38°43'14"W de longitude. Estas coordenadas não foram alteradas.

7. A análise técnica inicial desenvolvida demonstra que as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas, pelo que se depreende da memória do documento de folha 54, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

8. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação por ela encaminhada, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: certidões de feito criminal, em nome de todos os dirigentes, em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma nº 01/2011 (fls. 58 a 65).

9. Ao cumprir ~~as~~ exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" - fl(s). 73/74, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 1/2011, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 94 e 95. Nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

10. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 90 dos autos, corresponde ao que se segue:

I. estatuto social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma nº 1/2011;

II. ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;

III. comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;

IV. manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

M. Fis. 97  
Rubrica J.  
50

V. projeto técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma nº 1/2011;

VI. declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 8.1, alínea "f", subalíneas "f.1", "f.2" e alínea "g" da Norma nº 1/2011 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

VII. certidões constantes do subitem 10.8 e alíneas da Norma nº 1/2011;

11. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

I. nome: **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Baixio;**

II. quadro direutivo:

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Regina Célia Cavalcante da Silva Leite	Presidente
Nara Raquel Quaresma Diniz	Diretora Administrativa
Lúcia Maria Quaresma Trigueiro	Diretora Tesoureira

III. localização do transmissor e sistema irradiante: **Rua José Quaresma da rocha, s/n - Centro**, município de Baixio, estado do Ceará.

IV. localização do estúdio: **Rua José Quaresma da rocha, s/n - Centro**, município de Baixio, estado do Ceará;

V. coordenadas geográficas do sistema irradiante: **06°43'52"S de latitude e 38°43'14"W de longitude**, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom" fl(s). 94 e 95, bem como no "Formulário de Informações Técnicas" fl(s). 73/74, e que se referem à localização da estação.

## CONCLUSÃO

12. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 19 de setembro de 2011.

  
**PEDRO LUÍS BARRETO VIANA ROCHA**  
Analista Técnico Administrativo

Brasília, de

de 2011.

  
**WALTER DE SOUZA LOBATO**  
Analista

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 25 de setembro de 2011.

  
**CARLOS ALBERTO MARTINS GOLD JÚNIOR**  
Coordenador de Outorga de Serviço de Radiodifusão Comunitária

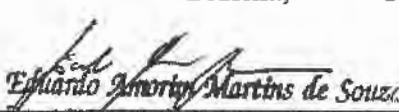
De acordo. À consideração da Senhora Diretora do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 26 de setembro de 2012.

  
**JOÃO PAULO SARAIVA DE ANDRADE**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 28 de setembro de 2012.

  
**PATRÍCIA RIBEIRO DE SOUZA**  
Diretora do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Aprovo a Nota Técnica. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 4 de outubro de 2012.

  
**GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

# RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVICO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

## MUNICÍPIO: Baixio

UF: CE

**ENTIDADE SELECIONADA:** Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Baixio

Nº DO PROCESSO: 53000.037917/2011

**Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma 1/2011 .**

## CONCORRENTES

**ENTIDADE:** Associação Cultural e de Apoio a Profissionalização dos Jovens Desportistas de Baixio

Nº DO PROCESSO: 53000.035506/2011

**Critérios adotados para o arquivamento: Não cumprimento dos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, , do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, e/ou da Norma Complementar nº 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 26/01/2004**

CONFERE COM O ORIGIN.

Brasília, 19 de setembro de 2012

Responsável:

Pedro Luís Barreto Vianna Rocha



000-1000  
Fls. 99  
Rubrica  
S - ser

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF  
(61) 3311-6177

Ofício nº 7340 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 30 de novembro de 2011.

Ao Senhor  
**VICENTE DE PAULO LIRA FARIAS CAMPOS**  
Representante Legal da Associação Cultural e de Apoio a Profissionalização dos Jovens Desportistas de Baixio - ADAB  
Rua Chico Pinto, nº 119, Centro  
63.320-000 Baixio - CE

Assunto: Indeferimento de Processo / Processo nº 53000.035506/2011.

Senhor Representante Legal,

04 JAN 2013

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.035506/2011, na localidade de Baixio / CE, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, informamos que o pleito de outorga foi indeferido pelo fundamento a seguir:

I. Após análise da documentação encaminhada, verificou-se constar do CNPJ da entidade descrição de atividades econômicas, principais e secundárias, não compatíveis com aquelas exercidas por associações e fundações comunitárias – a quem compete, nos termos do art. 1 da Lei 9.612/1998, executar o serviço de radiodifusão comunitária. As atividades econômicas consideradas incompatíveis com a modalidade pleiteada do serviço são: “93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente”, “93.12-3-00 – Clubes sociais, esportivos e similares” e “93.19-1-01 – Produção e promoção de eventos esportivos”.

II. Ainda no tocante ao CNPJ, observou-se que a descrição da Natureza Jurídica dele constante mostra que, para Receita Federal, a entidade é uma “Fundação Privada”; malgrado o fato de seu Estatuto e Atas indicarem, ao contrário, que se trataria de Associação, constituída nos moldes do Título II, Capítulo II da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro). Tal discrepância gerou dúvidas quanto à real natureza jurídica da requerente, prejudicando a análise do processo.

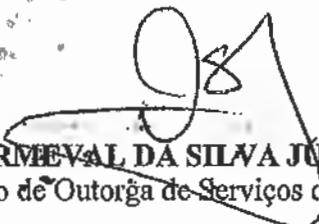
III. Por fim, após leitura do Estatuto Social, deu-se pela falta de artigos que especificassem os critérios de admissão, demissão e exclusão de associados. Tais artigos, além de serem, num âmbito geral, requisitos de validade do estatuto (art. 54, II da Lei 10.406/2002), no contexto específico do serviço de radiodifusão comunitária, ajudariam a identificar qual seria

a comunidade atendida pela Associação, bem como se a requerente é aberta ao ingresso, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado, ou pessoa jurídica sem fins lucrativos sediada, na área abrangida por suas atividades, em conformidade com o subitem 8.2, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004. Não obstante o silêncio do estatuto quanto a este particular, a leitura de seu art. 2 sugere que a entidade é voltada para o atendimento de uma parcela específica da sociedade (esportistas e jovens atletas), não contemplando os demais segmentos da comunidade na qual pretende executar o serviço pleiteado.

2. Comunicamos o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente recurso à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, a encaminhará à autoridade imediatamente superior, a quem caberá a decisão final na esfera administrativa. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, o processo será arquivado e qualquer solicitação encaminhada será considerada intempestiva.

3. Ressaltamos que apenas será acatado o recurso que apresente razões de legalidade e de mérito, em conformidade com a Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1999 e ainda, de acordo com o disposto no subitem 11.2.1, da Norma nº 1/2011, não serão considerados, no julgamento do recurso, documentos e informações que a entidade recorrente deveria ter apresentado em momento anterior, seja por força das exigências constantes do aviso de habilitação, seja por solicitação do Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,



**DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR**

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Fls 100  
Rubrica  
SS - 899

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SO	Of. 7340 /2011/CGRC/DEOC/SCE - MC		
ENDEREÇO / ADF	53000.035506/11		
CEP / CODE POSTAL	VICENTE DE PAULO LIRA FARIAS CAMPOS Ass. Cult. e de Apoio a Prof. dos Jovens Desportistas de Baixio - ADAB Rua Chico Pinto, nº 119, Centro 63.320-000 Baixio - CE		
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	
<i>Enivan Almeida Pereira</i>		13/11/11	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION	
<i>Enivan Almeida Pereira</i>		19/3 DEZ 2011	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
	Silva do Carmo Agente de Correios Ativ. Dist./Coleta		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			
75240203-0 04 JAN 2013 114 x 186 mm			
FOLHARIA PÚBLICO PEDIEN Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL			
04 JAN 2013			

✓.N



**AVISO DE  
RECEBIMENTO**

100

RQ 03817655 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

#### TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

**UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT**

AGÊNCIA MINICOM

PREENCHER COM A FÍRA DE FÓRMA

NOME OU RÁ

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,  
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300

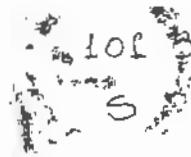
11.06

Brasília-DF

## BRASIL

ERECO PARA  
REVOLUÇÃO  
RETOUR

RETOUR



### FICHA DE ACOMPANHAMENTO

Nº Processo : 53000.037917/2011-97  
Qtde. Anexos : 2  
Data Abertura : 25/07/2011  
Hora Abertura : 14:25:01

Espécie : REQUERIMENTO

Número :

Data : 25/07/2011

Código Class. Arquivo : 333

UF : CEARÁ

Procedência : ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE BAIXIO

Solicitante : REGINA CELIA CAVALCANTE DA SILVA LEITE

Resumo do Assunto :

REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Resumo do Complemento :

RJ 57355754 4 BR

SERVIÇO PÚBLICO FEDER  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINA  
04 JAN 2013

Interessado : ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE BAIXIO

Para : Dr. Janaina

Antecedentes :

Para o obséquio de :  Falar-me  Providenciar

Examinar e Informar  Dar Parecer

Responder  \_\_\_\_\_

Preparar Resposta

Arquivar

Favor Providenciar até : 15 dias

Observações:

Data : 08/10/2012

Assinatura :



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



COTA N° 1147/2012/LRM/SJL/CGCE/CONJUR-MC/AGU  
PROCESSO N° 53000.037.917/2011-97.

INTERESSADO: Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Baixio.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Baixio, Estado do Ceará. Falta pesquisa realizada nos Sistemas de Fiscalização da ANATEL, sobre a prestação ou não de radiodifusão clandestina por parte desta entidade e dos seus dirigentes.

Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária,

Restituo a Vossa Senhoria os autos do processo em epígrafe para adoção de medidas cabíveis com relação à instrução processual, tendo em vista que não foi localizada nos autos do processo em referência (53000.037.917/2011-97) a pesquisa realizada nos Sistemas de Fiscalização da ANATEL, sobre a prestação ou não de radiodifusão clandestina por parte da Entidade e de seus dirigentes.

Brasília, 9 de outubro de 2012.

*Socorro Janaina Maximiano Leonardo*  
SOCORRO JANAINA MAXIMIANO LEONARDO  
Advogada da União  
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária  
*04 JAN 2013*



103  
Pan  
2008

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorgas relativas aos serviços de radiodifusão, vez que é livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedece, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter público para a

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.
3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: Consulta ao Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações.

1. Frente à análise do processo nº 53000.037917/2011, de interesse da **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Baixio**, na localidade de Baixio / CE, e em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha 103 dos autos, informamos o que se segue:

I. Não há, nesta localidade, registro de fiscalização por operação clandestina, em que constem razão social, nome fantasia, endereço, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da Entidade supracitada, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel.

Brasília, 18 de outubro de 2012.

**PEDRO LUÍS BARRETO VIANNA ROCHA**  
Analista Técnico Administrativo



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 2455/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Retorno de Processo Instruído à Consultoria Jurídica.**

Referência: Processo nº 53000.037917/2011

---

#### SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do pedido de autorização para executar serviço de radiodifusão comunitária formulado pela **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Baixio**, sediada em **Baixio / CE**.

---

#### ANÁLISE

2. A Consultoria Jurídica deste Ministério, com quem se encontrava o processo, restituiu os autos à SCE, por meio da CGPA N° F147/2012/LRM/SJL/CGCE/CONJUR-MC/AGU. Foi solicitado à equipe responsável pela instrução processual que desse busca nos Sistemas de Fiscalização da Anatel, a fim de verificar se existiria imputação de execução clandestina contra esta requerente.

3. Em atendimento à solicitação, informamos que não foi constatado registro de fiscalização para os serviços de radiodifusão em frequência modulada, comunitária ou não, relativo à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Baixio, no Sistema RADAR, mantido pela Anatel, ver fl. 104.

---

#### CONCLUSÃO

4. Frente ao saneamento da pendência, a Secretaria de Comunicação Eletrônica conclui que toda a documentação constante dos autos do processo encontra-se de acordo com a legislação atinente.

5. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

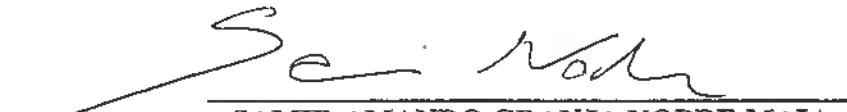
À consideração superior.

Brasília, 22 de outubro de 2012.

*PLVR*  
PEDRO LUÍS BARRETO VIANNA ROCHA  
Analista Técnico Administrativo

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação Substituto.

Brasília, 29 de outubro de 2012.

  
**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo, conforme a Portaria de Delegação nº 166, de 18/10/2012, publicada no Diário Oficial de 19/10/2012. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 29 de outubro de 2012.

  
**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação  
Substituto

Aprovo a Nota Técnica nº 2455/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC. Encaminhem-se os autos à Consultoria Jurídica.

Brasília, 01 de outubro de 2011.

  
**GENÍDEO LINS DE ALBUQUERQUE NETO**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

*De acordo  
encaminhe-se a CLE  
05/11/2012.  
Assunto: Nota Técnica  
CONSULJUR*



### FICHA DE ACOMPANHAMENTO

Nº Processo : 53000.037917/2011-97  
Qtde. Anexos : 2  
Data Abertura : 25/07/2011  
Hora Abertura : 14:25:01

Espécie : REQUERIMENTO Número : Data : 25/07/2011

Código Class. Arquivo : 333

UF : CEARÁ

Procedência : ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE BAIXIO

Solicitante : REGINA CELIA CAVALCANTE DA SILVA LEITE

**Resumo do Assunto :**

REQUERIMENTO PARA AUTORIZACAO EXECUCAO DO SERVICO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA

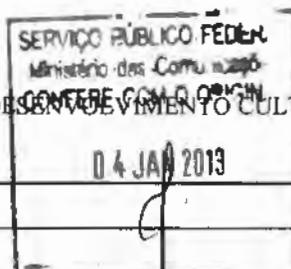
**Resumo do Complemento :**

RJ 57355754 4 BR

Interessado : ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE BAIXIO

Para : Dra. Jamáina

Antecedentes :



Para o obséquio de :  Falar-me  Providenciar

Examinar e Informar  Dar Parecer

Responder  \_\_\_\_\_

Preparar Resposta

Arquivar

Favor Providenciar até : 15 dias

Observações:

Data : 07/11/2012

Assinatura :



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

CONJUR  
2012  
v  
Comunicado

PARECER Nº 1855/2012/LRM/SJL/CGCE/CONJUR-MC//CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.037917/2011-97.

INTERESSADO: Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Baixio.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Baixio, Estado do Ceará. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

- I - Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Baixio, Estado do Ceará.
- II - A documentação apresentada obedece aos padrões legais.
- III - Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.
- IV - Encaminhamento dos autos ao apreço pelo Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

I - DO RELATÓRIO

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Baixio, Estado do Ceará.

2. Conforme constou da Nota Técnica nº 2329/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC, fls. 96/98, o Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 06/06/2011, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 21/07/2011. No caso em apreço, o pedido de habilitação foi postado no dia 19/07/2011, conforme envelope de fl. 53, concluindo-se, pois, por sua tempestividade.

3. Juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004), destacando-se o seguinte:

- (i) estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (Art. 3º, fls.09/16);
- (ii) ata da sua constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente registrada (fl. 17/19);
- (iii) comprovante de nacionalidade brasileira e maioridade dos diretores (fls. 22/24);
- (iv) declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço (fl. 44/45); e
- (v) manifestações de apoio à iniciativa (fls. 25/41).

4. Realce-se que no estatuto social da entidade, em seu art. 26 (fl. 13), consta

a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1988.

5. No que concerne especificamente às manifestações de apoio, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SCE, poderiam vir a ser utilizadas como eventual critério de desempate, caso se estivesse diante de entidades concorrentes e *habilitadas* para a mesma área e que não optassem por se associar, segundo o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 9º da Lei nº 9.612, de 1998. Porém, por se tratar, na hipótese ora em apreço, de única habilitada<sup>1</sup>, não se fez jus ao referido critério de representatividade, aplicando-se, pois, o antevisto no §3º da mesma articulado, a saber: “Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade.”

6. A SCE, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontrava-se devidamente instruído.

7. Eis o relatório.

## II - DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

8. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência “Das Consultorias Jurídicas” no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

- I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;
- II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;
- III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;
- IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;
- V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;
- VI- examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:  
os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos  
a) ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;  
b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

9. Preliminarmente, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, onde orientou a SCE a adoção de providências no sentido da verificação da idoneidade moral da entidade bem como de seu quadro direutivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea “a” da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), lei de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.612, de 1998.

<sup>1</sup> A outra entidade concorrente, conforme se verificará mais a frente, teve o processo arquivado em virtude de não ter apresentado documentação inicial necessária, não chegando sequer a se *habilitar* na seleção em questão.

10. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 5 anos dos dirigentes da entidade, documentos estes que comprovariam a idoneidade moral destes, além de declaração sobre a existência ou não de imputação à entidade de execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), para a comprovação de sua idoneidade moral para a prestação do serviço dentro dos ditames legais.

11. Em atendimento ao solicitado supra, a entidade carreou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência (fls. 60/65).

12. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi expedida o Despacho de fls.104, por intermédio do qual faz menção que nos últimos 05 (cinco) anos não há na localidade registro de fiscalização por operação clandestina.

### III - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

13. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, e da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 2004, constatou-se o que se segue.

14. Além da requerente, também participou da presente entidade a Associação Cultural e de Apoio a Profissionalização dos Jovens Desportistas de Belo Horizonte, segundo constou da Nota Técnica 2329/2011, fls. 96/98, a referida entidade é voltada ao atendimento de uma parcela especificada população e por tal motivo não tem caráter comunitário. Por este motivo, a entidade teve seu processo arquivado, tendo sido comunicada da decisão por intermédio do ofício 7340/2001, fls. 99, AR fls. 100.

15. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de 1998.

16. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme se atesta a Nota Técnica nº 2329/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC, fls. 96/98.

17. Em relação as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, basicamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2004, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

18. Ainda foram carreadas aos autos as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através das quais se denota que em face deles não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária, e através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão ilegal, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica.

para a prestação do serviço, estando cumprida a Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica, consoante já explicitado nos parágrafos 11 e 12 da presente peça.

#### IV - DA CONCLUSÃO

19. Com base nas informações apresentadas pela SCE em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

20. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

21. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 12 de novembro de 2012.

*Socorro Janaina M. Leonardo*  
SOCORRO JANAINA M. LEONARDO  
Advogada da União  
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



DESPACHO Nº 6871/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU  
PROCESSO Nº 53000.037917/2011-97.

INTERESSADO: Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Baixio.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Baixio, Estado do Ceará. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o PARECER Nº 1855/2012/LRM/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 22 de novembro 2012

Daniel Pereira de Prado

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDER  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINA

04 JAN 2013



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA



DESPACHO Nº 6872/2012/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.037917/2011-97.

INTERESSADO: Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Baixio.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Baixio, Estado do Ceará. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o DESPACHO Nº 6871/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, da lavra do Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o PARECER Nº 1855/2012/LRM/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 6 de dezembro de 2012.

*João Carlos*  
JOÃO CARLOS ALVES DE SOUZA  
Coordenador Jurídico da CGCE  
CONFERE COM O ORIGINAIS  
04 JAN 2013



Ministério das Comunicações  
SCE  
Fls. 111  
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

PROCESSO / DOCUMENTO Nº: 53000.037917/2011-97

**DESPACHO**

De ordem, encaminhe-se ao Departamento de Acompanhamento e Avaliação,  
Segue ato assinado para publicação.  
Em 20/12/2012.

*Andriara Alves*  
ANDRIARA ALVES DE SOUSA  
Economista  
SERVIÇO PÚBLICO FEDER  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
04 JAN 2013

PORTRARIA N° 500 , DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.037917/2011, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Baixio, com sede na Rua José Quaresma da Rocha, s/nº, Município de Baixio, Estado do Ceará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiente localizado na Rua José Quaresma da Rocha, s/nº, nas coordenadas geográficas com latitude em 06º 43' 52" S e longitude em 38º 43' 14" W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
PAULO BERNARDO SILVA  
Ministro de Estado das Comunicações



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 500, de 19/12/2012, no Diário Oficial da União de 03/01/2013, que autoriza a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE BAIXIO** a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **BAIXIO/CE**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº **53000.037917/2011**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

À consideração superior.

Brasília, 04 de janeiro de 2013.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Valkiria Machado'.  
\_\_\_\_\_  
**VALKIRIA FERREIRA MACHADO**  
Chefe de Divisão

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações para as providências.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Samir Amando Granja Nobre Maia'.  
\_\_\_\_\_  
Brasília, 8 de janeiro de 2013.

**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722  
70044-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 02 /2013/GM-MC

Brasília, 18 de fevereiro de 2013.

Ao Senhor

***LUÍS ALBERTO DOS SANTOS***

Subchefe de Analise e Acompanhamento de Políticas Governamentais  
Palácio do Planalto, 4º andar  
70150-900 Brasília-DF

Assunto: Encaminha anexo(s)

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00009 2013 /  
- 53000.014133/2010

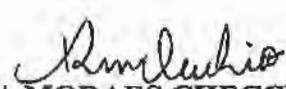
MC 00010 2013 /  
- 53000.037917/2011

MC 00011 2013 /  
- 53000.028219/2009

MC 00012 2013  
- 53000.009525/2011

MC 00014 2013  
- 53830.000258/2001 - 2 Vol.

MC 00015 2013  
- 53790.000378/1997  
Atenciosamente,

  
RENATA MORAES CHECCHIO

Coordenadora-Geral

